

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS**
Procurador-Geral da República**LINDÔRA MARIA ARAÚJO**
Vice-Procuradora-Geral da República**PAULO GUSTAVO GONET BRANCO**
Vice-Procurador-Geral Eleitoral**ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO**
Secretária-Geral**DIÁRIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
ELETRÔNICO**SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 - Brasília/DF
Telefone: (61) 3105-5100
<http://www.pgr.mpf.mp.br>**SUMÁRIO**

	Página
Secretaria Geral.....	1
Secretaria de Gestão de Pessoas.....	3
Secretaria de Perícia Pesquisa e Análise	6
Secretaria de Serviços Integrados de Saúde	7
Procuradoria Regional da República da 1ª Região.....	7
Procuradoria Regional da República da 2ª Região.....	7
Procuradoria Regional da República da 3ª Região.....	8
Procuradoria Regional da República da 4ª Região.....	9
Procuradoria Regional da República da 5ª Região.....	9
Procuradoria da República no Estado do Amapá.....	11
Procuradoria da República no Estado da Bahia	11
Procuradoria da República no Estado do Espírito Santo	11
Procuradoria da República no Estado de Goiás	12
Procuradoria da República no Estado do Maranhão	12
Procuradoria da República no Estado do Mato Grosso	13
Procuradoria da República no Estado do Mato Grosso do Sul.....	15
Procuradoria da República no Estado do Paraíba.....	18
Procuradoria da República no Estado do Paraná.....	19
Procuradoria da República no Estado de Pernambuco.....	19
Procuradoria da República no Estado do Piauí	20
Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro.....	20
Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte	21
Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul.....	22
Procuradoria da República no Estado de Roraima	47
Procuradoria da República no Estado de Santa Catarina.....	48
Procuradoria da República no Estado de São Paulo.....	49
Procuradoria da República no Estado de Sergipe.....	55
Expediente	56

SECRETARIA GERAL**DESPACHO SG Nº 2.090, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022**

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.018943/2022-57. ASSUNTO: Trabalho a distância. INTERESSADO: JOÃO FELIPE DREHER SARDINHA, matrícula nº 32105, lotado na Procuradoria da República no Estado do Amazonas. Considerando a competência atribuída pelo artigo 6º - inciso XXXIII do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, combinado com o art. 1º - inciso VI da Portaria PGR/MPU nº 683, de 26 de setembro de 2013, o que consta do processo em referência, bem como na Informação SGP nº 15234/2022 - PGR-00371782/2022, AUTORIZO o trabalho a distância do servidor com a manutenção do vínculo e subordinação hierárquica à PR-AM, e residência na cidade de São José dos Campos/SP, podendo utilizar as dependências de unidade do Ministério Público da União, fundamentado no art. 26, inciso III, da Portaria PGR/MPU nº 81 de 7 de outubro de 2021. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO
Procurador da República
Secretário-Geral Adjunto do MPF**DESPACHO SG/MPF Nº 2.122, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022**

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº [1.00.000.015828/2022-21](#). ASSUNTO: Remoção. INTERESSADOS: JORGE EDUARDO PAIVA SOARES, matrícula nº 5074, lotado no Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e ANTÔNIO RUFINO BESERRA PAIVA, matrícula nº 13978, lotado na Procuradoria-Geral da República, ambos ocupantes do cargo de Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte. DECISÃO: Tendo em vista a delegação de competência atribuída pelo art. 6º - inciso XXXIII, da Portaria PGR/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, combinado com o art. 1º - inciso VI da Portaria PGR/MPU nº 683, de 26 de setembro de 2013, e de acordo com o contido na

Informação nº 15339/2022, [PGR-00375058/2022](#), INDEFIRO o pedido de remoção, mediante permuta, uma vez que não atende aos requisitos previstos na Portaria PGR/MPU nº 424, de 5 de julho de 2013. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO
Procurador da República
Secretário-Geral Adjunto do MPF

DECISÃO Nº 2.161, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

REFERÊNCIA: PGEA 1.00.000.019541/2022-70. ASSUNTO: Trabalho não presencial fora do Estado de lotação. INTERESSADO: Gabinete de Subprocurador-Geral da República, Dr. Roberto dos Santos Ferreira. SERVIDOR: DAISY MARQUES PORTO CALIL DE ALMEIDA, ocupante do cargo CC-4, Assessora Nível IV, matrícula número 10.640.

Tendo em vista a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas, PGR-00383777/2022, bem como o disposto no art. 14, §1º e no art. 23, da Portaria PGR/MPU nº 81, de 7 de outubro de 2021, AUTORIZO, na qualidade de medida excepcional, o desempenho pela interessada das atividades relativas à modalidade de teletrabalho no Rio de Janeiro, RJ, DEVENDO, para a designação no sistema e início das atividades:

a) a chefia imediata anexar nos autos o plano de trabalho conforme art. 22, e o documento que descreva a forma de cumprimento dos incisos II e III do artigo 21 e §1º da Portaria 81/2021 e;

b) o gestor da Unidade anexar nos autos declaração de compromisso de comunicação imediata à Secretaria Geral para revogação do ato, caso os deveres e responsabilidades da chefia imediata não estejam sendo cumpridos, caso as atividades desempenhadas pelo servidor se tornem incompatíveis com o trabalho não presencial, caso não haja mais interesse da administração na manutenção da autorização, bem como o surgimento de qualquer vedação disposta no normativo.

O início das atividades está condicionado à designação pela chefia no Sistema de Controle Eletrônico de Trabalho não presencial, observados os requisitos estabelecidos pela Portaria PGR/MPU nº 81/2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO
Secretário Executivo da Secretaria Geral
Portaria SG/PGR nº 499, de 15 de julho de 2022

DECISÃO Nº 2.174, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

REFERÊNCIA: PGEA 1.13.000.002526/2022-34. ASSUNTO: Trabalho não presencial fora do Estado de lotação. INTERESSADO: PR/AM. SERVIDOR: RICARDO JOSE RAMOS PAMPOLHA JUNIOR, Analista do MPU/Direito, matrícula número 30.559.

Tendo em vista a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas, PGR-00386961/2022, bem como o disposto no art. 14, §1º, e no art. 23 da Portaria PGR/MPU nº 81, de 7 de outubro de 2021, AUTORIZO, na qualidade de medida excepcional para o desempenho pelo interessado das atividades relativas à modalidade de teletrabalho em Belém, AM, pelo período desta publicação até o final de 2022, DEVENDO, para a designação no sistema e início das atividades:

a) a chefia imediata anexar nos autos o plano de trabalho conforme art. 22, e o documento que descreva a forma de cumprimento dos incisos II e III do artigo 21 e §1º da Portaria 81/2021 e;

b) o gestor da Unidade anexar nos autos declaração de compromisso de comunicação imediata à Secretaria Geral para revogação do ato, caso os deveres e responsabilidades da chefia imediata não estejam sendo cumpridos, caso as atividades desempenhadas pelo servidor se tornem incompatíveis com o trabalho não presencial, caso não haja mais interesse da administração na manutenção da autorização, bem como o surgimento de qualquer vedação disposta no normativo.

O início das atividades está condicionado à designação pela chefia no Sistema de Controle Eletrônico de Trabalho não presencial, observados os requisitos estabelecidos pela Portaria PGR/MPU nº 81/2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO
Secretário Executivo da Secretaria Geral
(Portaria SG/PGR nº 499, de 15 de julho de 2022)

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 2.214, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.000776/2022-98. ASSUNTO: Previdência Complementar. INTERESSADO: MILTON TEIXEIRA DE LIMA, matrícula nº 26598-5, TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO. DECISÃO: no uso da competência delegada pelo Art. 3º, inciso XIV, da Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022, e de acordo com o contido na Informação nº 16211/2022 da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00396441/2022, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40, §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º, §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente ao interessado, com efeitos a partir de 26/11/21, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º, §§2º, inciso I, e 3º, incisos I, II, e III, alínea "a", da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO
Secretário Executivo
Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO DECISÓRIO SGP Nº 2.232, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa PGR/MPF n.º 1.00.000.006462/2022-07. ASSUNTO: Averbação de Tempo de Serviço. INTERESSADA: ELLEN VIEIRA DA CONCEIÇÃO PALMEIRA, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 28817-9. DECISÃO: Tendo em vista a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020, e de acordo com o contido na Informação 16412/2022 - PGR-00401789/2022, AVERBE-SE o tempo de serviço prestado à Atividade Privada, nos períodos de 1/7/1990 a 30/10/1990, com 122 (cento e vinte e dois) dias; de 7/8/1992 a 31/12/1992, com 147 (cento e quarenta e sete) dias; e de 1/1/1994 a 12/5/1996, com 863 (oitocentos e sessenta e três) dias; com validade para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, com fundamento no artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ISABELA VIDIGAL BRAGA MENESES
Secretária de Gestão de Pessoas do MPF

DESPACHO DECISÓRIO SGP Nº 2.236, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa PGR/MPF n.º 1.00.000.017423/2021-46. ASSUNTO: Averbação de Tempo de Serviço. INTERESSADA: SILVANA VALERIA TOLEDO ZAWADZKI, Analista do MPU/Gestão Pública, matrícula nº 19812-9. DECISÃO: Tendo em vista a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020, e de acordo com o contido na Informação PGR-00401908/2022, AVERBE-SE o tempo de serviço prestado à Atividade Privada, nos períodos de 01/03/1997 a 17/07/1998, com 504 (quinhentos e quatro) dias; e de 28/09/1998 a 12/12/2000, com 807 (oitocentos e sete) dias; com validade para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, com fundamento no artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ISABELA VIDIGAL BRAGA MENESES
Secretária de Gestão de Pessoas do MPF

DESPACHO DECISÓRIO SGP Nº 2.241, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa PGR/MPF n.º 1.00.000.008165/2019-92. ASSUNTO: Conversão de tempo especial. INTERESSADA: ANGELA REIS GIADA, Analista do MPU/Odontologia, matrícula nº 5906-4. DECISÃO: Tendo em vista a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020, e de acordo com o contido na Informação 16488/2022 - PGR-00403703/2022, AVERBE-SE a contagem especial referente ao tempo de serviço prestado em condições insalubres ao Ministério Público Federal no período de 24/4/1997 a 12/11/2019, correspondente ao acréscimo de 1.598 (um mil, quinhentos e noventa e oito) dias; com validade para fins de aposentadoria, com fulcro na Súmula Vinculante STF nº 33, na Orientação Normativa/MPOG nº 16/2013, no Tema STF 942, na Nota Técnica nº 792/2021/ME e na Portaria/MTP nº 1.467/2022. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ISABELA VIDIGAL BRAGA MENESES
Secretária de Gestão de Pessoas do MPF

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020, e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a EDMILSON ENEDINO DAS CHAGAS, matrícula nº 17186, ocupante do cargo de TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 03/11/2021, data do requerimento do interessado.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 334 = 267
Valor total das 334 remunerações = R\$ 4.123.173,50
Valor total das 267 maiores remunerações = R\$ 3.702.700,31
Média aritmética simples das 267 maiores remunerações = R\$ 13.867,79
Remuneração do servidor no cargo efetivo = R\$ 13.474,30
Teto do RGPS = R\$ 6.433,57
Base Benefício Especial = R\$ 7.434,22
Fator de conversão = 334/455

Benefício Especial proporcional = R\$ 5.457,21
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência ao interessado e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 30 de setembro de 2022.

LEONARDO DA SILVA RAMOS
Secretário de Gestão de Pessoas Adjunto

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020 e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a JULIANA BRUST ORSO, matrícula nº 17157, ocupante do cargo de TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 26/11/2021, data do requerimento da interessada.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 185 = 148
Valor total das 185 remunerações = R\$ 1.859.411,74
Valor total das 148 maiores remunerações = R\$ 1.574.672,99
Média aritmética simples das 148 maiores remunerações = R\$ 10.639,68
Remuneração do membro/servidor no cargo efetivo = R\$ 11.635,86
Teto do RGPS = R\$ 6.433,57
Base Benefício Especial = R\$ 4.206,11
Fator de conversão = 185/390
Benefício Especial proporcional = R\$ 1.995,21
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência à interessada e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 30 de setembro de 2022

LEONARDO DA SILVA RAMOS
Secretário de Gestão de Pessoas Adjunto

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020 e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a LUIS EDUARDO PINHO DE CASTRO, matrícula nº 17187, ocupante do cargo de TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 23/11/2021, data do requerimento do interessado.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 239 = 191
Valor total das 239 remunerações = R\$ 1.984.633,65
Valor total das 191 maiores remunerações = R\$ 1.862.793,76
Média aritmética simples das 191 maiores remunerações = R\$ 9.752,85

Remuneração do membro/servidor no cargo efetivo = R\$ 11.754,59
Teto do RGPS = R\$ 6.433,57
Base Benefício Especial = R\$ 3.319,28
Fator de conversão = 239/455
Benefício Especial proporcional = R\$ 1.743,53
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência ao interessado e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 30 de setembro de 2022

LEONARDO DA SILVA RAMOS
Secretário de Gestão de Pessoas Adjunto

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020, e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a PEDRO ANTONIO DE CARVALHO, matrícula nº 17284, ocupante do cargo de TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 22/11/2021, data do requerimento do interessado.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 229 = 183
Valor total das 229 remunerações = R\$ 2.105.321,33
Valor total das 183 maiores remunerações = R\$ 1.956.178,07
Média aritmética simples das 183 maiores remunerações = R\$ 10.689,50
Remuneração do servidor no cargo efetivo = R\$ 13.416,86
Teto do RGPS = R\$ 6.433,57
Base Benefício Especial = R\$ 4.255,93
Fator de conversão = 229/455
Benefício Especial proporcional = R\$ 2.142,00
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência ao interessado e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 30 de setembro de 2022

LEONARDO DA SILVA RAMOS
Secretário de Gestão de Pessoas Adjunto

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020, e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a RICARDO PESSOA FONTELES, matrícula nº 15229, ocupante do cargo de ANALISTA DO MPU/DIREITO, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 14/10/2021, data do requerimento do interessado.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 210 = 168
Valor total das 210 remunerações = R\$ 3.345.338,41
Valor total das 168 maiores remunerações = R\$ 2.880.631,27
Média aritmética simples das 168 maiores remunerações = R\$ 17.146,61
Remuneração do servidor no cargo efetivo = R\$ 18.701,52
Teto do RGPS = R\$ 6.433,57
Base Benefício Especial = R\$ 10.713,04
Fator de conversão = 210/455
Benefício Especial proporcional = R\$ 4.944,48
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência ao interessado e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 30 de setembro de 2022

LEONARDO DA SILVA RAMOS
Secretário de Gestão de Pessoas Adjunto

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020 e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a JULIANA BRUST ORSO, matrícula nº 17157, ocupante do cargo de TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 26/11/2021, data do requerimento da interessada.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 185 = 148
Valor total das 185 remunerações = R\$ 1.859.411,74
Valor total das 148 maiores remunerações = R\$ 1.574.672,99
Média aritmética simples das 148 maiores remunerações = R\$ 10.639,68
Remuneração do membro/servidor no cargo efetivo = R\$ 11.635,86
Teto do RGPS = R\$ 6.433,57
Base Benefício Especial = R\$ 4.206,11
Fator de conversão = 185/390
Benefício Especial proporcional = R\$ 1.995,21
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência à interessada e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 30 de setembro de 2022.

LEONARDO DA SILVA RAMOS
Secretário de Gestão de Pessoas Adjunto

SECRETARIA DE PERÍCIA PESQUISA E ANÁLISE

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 40, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

Designa servidor integrante da carreira de Analista do Ministério Público da União para fins de percepção de Gratificação de Perícia no âmbito da Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise.

O SECRETÁRIO DE PERÍCIA, PESQUISA E ANÁLISE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 61, inciso III, do Regimento Interno do Gabinete do Procurador-Geral da República, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 40, de 24 de abril de 2020, combinado com

o art. 41, inciso I, do Regimento Interno da Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 532, de 12 de junho de 2020, e o art. 6º, § 2º, da Portaria PGR/MPU nº 90, de 13 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar o servidor FERNANDO LUIZ BOHMGAHREM JUNIOR, Matrícula nº 32135, Analista do MPU/Suporte e Infraestrutura, para fins de desenvolvimento de atividade pericial e subsequente percepção de Gratificação de Perícia.

Art. 2º O servidor designado nesta Instrução de Serviço deverá observar os dispositivos da Portaria nº 90, de 13 de setembro de 2019, bem como da Instrução de Serviço nº 4, de 7 de fevereiro de 2019 e da Instrução de Serviço nº 5, de 9 de fevereiro de 2019, para fazer jus à Gratificação de Perícia.

Art. 3º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL AZEVEDO LÔBO
Procurador da República
Secretário de Perícia, Pesquisa e Análise

SECRETARIA DE SERVIÇOS INTEGRADOS DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO DE ATA MÉDICA 19

Retificar Ata Médica de ANA LUISA DUTRA DE FREITAS, mat. 1349, publicada no DMPF-e nº 184, de 28/09/2022.

Onde se lê no campo processo: 1.29.000.001806/2022-65

Leia-se no campo processo: 1.29.000.002643/2022-38

LENAMARIA PINHEIRO PEIXOTO BOTELHO

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO

PORTARIA Nº 1, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022

GUSTAVO PESSANHA VELLOSO, Procurador Regional da República, designado através da Portaria CMPF nº 81, de 13 de setembro de 2022, do Excelentíssimo Corregedor-Geral do Ministério Público Federal em exercício, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os autos do Inquérito Administrativo n. 1.00.002.000049/2022-19, instaurado com fundamento no art. 236, caput, VIII e X, da Lei Complementar n. 75, de 20 de maio de 1993,

RESOLVE:

a) DESIGNAR a servidora THAÍS MARIA FERREIRA LOPES, matrícula n. 21739, ocupante do cargo efetivo Técnico do MPU/Administração, função FC-2 Secretária Nível II, lotada na Procuradoria Regional da República na 1ª Região, sob o compromisso legal, para secretariar os trabalhos da referida comissão;

b) DESIGNAR a servidora THAIS MEDEIROS DE LUCENA, matrícula n. 21260, ocupante do cargo efetivo Técnico do MPU/Administração, função FC-2 Secretária Nível II, lotada na Procuradoria Regional da República na 1ª Região, sob o compromisso legal, para secretariar os trabalhos da referida comissão nas ausências da servidora Thaís Maria Ferreira Lopes.

Dê-se ciência e publique-se.

GUSTAVO PESSANHA VELLOSO
Procurador Regional da República
Presidente da Comissão de Inquérito

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO

PORTARIA PRR2-ADM Nº 207, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022

Designa Procurador Regional da República para atuar em substituição nos escritórios.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos poderes que lhe são conferidos pelo artigo 50, II, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, pelo artigo 55, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal (Portaria PGR nº 357 de 5 de maio de 2015) e pela Portaria PGR nº 601, de 29 de setembro de 2021 e considerando ainda o disposto na Lei nº 13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e suas alterações e na Portaria PRR2 nº 182/2014 e 229/2019 e a delegação de competência conferida pela Portaria PGR nº 462/2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(s) Procurador(es) Regional(ais) da República para atuar(em) em substituição no(s) escritório(s) da Procuradoria Regional da República - 2ª Região no(s) período(s) indicado(s) abaixo.

Membro Afastado:185 | MAURÍCIO AZEVEDO GONÇALVES | 09o Ofício |

Início: 03/10/2022

Fim: 12/10/2022

Motivo: AFASTAMENTO DECISÃO PGR

Membro Substituto:186 | ANDRÉ TERRIGNO BARBEITAS | 07o Ofício |

Sisam: 1541/2022

Portaria: 207/2022

Membro Afastado:185 | MAURÍCIO AZEVEDO GONÇALVES | 09o Ofício |
Início: 13/10/2022
Fim: 22/10/2022
Motivo: AFASTAMENTO DECISÃO PGR

Membro Substituto:533 | GISELE ELIAS DE LIMA PORTO LEITE | 08o Ofício |
Sisam: 1541/2022
Portaria: 207/2022

Membro Afastado: | VAGO | 01o Ofício |
Início: 13/10/2022
Fim: 22/10/2022
Motivo: OFÍCIO VAGO

Membro Substituto:136 | ANDREA HENRIQUES SZILARD | 16o Ofício |
Sisam: 1541/2022
Portaria: 207/2022

Membro Afastado:519 | BLAL YASSINE DALLOUL | 30o Ofício |
Início: 03/10/2022
Fim: 04/10/2022
Motivo: FOLGA COMPENSATÓRIA

Membro Substituto:658 | LILIAN GUILHON DORE | 49o Ofício |
Sisam: 1540/2022
Portaria: 207/2022

Art. 2º. O pagamento das gratificações por acumulação de ofício será realizado de acordo com o art. 3º da Instrução Normativa SG/MPU nº 01, de 23 de outubro de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Dê-se ciência aos membros, à Coordenadoria Jurídica e de Gestão de Pessoas.

ARTUR DE BRITO GUEIROS SOUZA
Procurador-Chefe
Procuradoria Regional da República - 2ª Região

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO

PORTARIA Nº 177, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022

Altera dispositivos da Portaria PRR3 n.º 54/2017, quanto à conformação do Núcleo Cível e a distribuição processual dos feitos pertinentes aos escritórios do NCI.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO, no uso das atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 375, de 05 de maio de 2015, e:

CONSIDERANDO a Resolução nº 104, de 6 de abril de 2010, do Conselho Superior do Ministério Público Federal, a qual estabeleceu regras mínimas para a repartição de serviços nas diversas unidades do Ministério Público Federal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 19 do Ato Conjunto PGR/CASMPU n.º 01/2014, que regulamentou a Lei de Ofícios;

CONSIDERANDO os elementos contidos no PGEA nº 1.03.000.000512/2022-22, instaurado para dar cumprimento ao artigo 18 da Portaria PRR3 nº 180/2021, bem como ao artigo 4º da Portaria PRR3 nº 186/2021, que previram a realização de reavaliação interna do funcionamento e da estrutura da área cível, com vistas à equalização do volume de trabalho, de modo a atender-se ao interesse público e ao princípio da isonomia na distribuição de serviço entre todos os membros nela lotados;

CONSIDERANDO a proposta votada pelo Núcleo Cível, expressa no PGEA acima referido;

CONSIDERANDO o advento da Portaria PGR/MPF nº 764, de 21 de setembro de 2022, que divulga o resultado final da remoção para o cargo de Procurador Regional da República;

CONSIDERANDO o advento da Portaria PGR/MPF nº 773, de 21 de setembro de 2022, que promoveu, por merecimento, ao cargo de Subprocurador-Geral da República, a Procuradora Regional da República MARIA EMILIA MORAES DE ARAUJO, lotada no 26º Ofício NCOE, da Procuradoria Regional da República da 3ª Região, com período de trânsito a ser iniciado no dia 02 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO as remoções internas decorrentes das remoções e promoção acima mencionadas;

RESOLVE:

Art. 1º. O artigo 6º, II, alíneas “a” e “e”, artigo 18, § 5º, e o artigo 19, parágrafo único, todos da Portaria PRR3 nº 54/2017, passam a ter as seguintes redações:

“Art. 6º.

(...)

II – Tutela Coletiva e Cível de Defesa do Ordenamento Jurídico, integrada pelos ofícios 23º a 56º, com os seguintes núcleos e respectivos quantitativos:

- a) NCOE – Núcleo de Defesa dos Direitos do Consumidor e Ordem Econômica: 6 (seis) membros;
- b) NDAC – Núcleo de Defesa dos Direitos Ambientais e Patrimônio Cultural: 9 (nove) membros;
- c) NDIM – Núcleo de Defesa dos Direitos dos Índios e Minorias: 5 (cinco) membros;
- d) NCDS – Núcleo de Defesa da Cidadania, Direitos Sociais, e Fiscalização de Atos Administrativos em Geral: 10 (dez) membros;
- e) NCIA – Núcleo de Combate à Improbidade Administrativa: com 4 (quatro) membros.”

“Art. 18. (...)

§ 5º. A regra prevista no caput não será aplicada ao NCIA nos casos de afastamento de membro titular de qualquer dos seus ofícios e desde que não tenha havido substituição designada pelo SISAM, hipótese em que haverá a distribuição aleatória dos processos afetos ao NCIA entre os demais membros integrantes do NCTC, enquanto o NCIA se mantiver com 4 (quatro) ofícios.”

“Art. 19. (...)

Parágrafo único. Enquanto o NCIA se mantiver com 4 (quatro) ofícios, os membros integrantes do referido núcleo atuarão, exclusivamente, nos feitos de improbidade administrativa, ou seja, não receberão distribuição de feitos previdenciários e cível residual, mencionados no caput deste artigo.”

Art. 2º. Renumerar o parágrafo único do artigo 20 para § 1º, e incluir o § 2º, com a seguinte redação:

§ 1º. Os feitos relacionados aos atos de improbidade administrativa referidos no Anexo II desta Portaria e conexos, serão distribuídos equitativamente entre todos os membros integrantes dos Ofícios do NCIA.

§ 2º. O efetivo exercício das funções inerentes ao 26º Ofício do NCIA dependerá da chegada dos colegas removidos, nos termos da Portaria PGR/MPF nº 764/2022, e até que tal ocorra, o 26º Ofício do NCIA será oferecido em substituição, pelo SISAM. Em não havendo interessados à substituição no SISAM, os processos serão distribuídos entre todos os integrantes do Núcleo Cível, considerando que foram mantidas as regras de compensação previstas na Portaria PRR3ª 186/2021.”

Art. 3º. Ficam mantidas as demais disposições vigentes na Portaria PRR3ª nº 186/2021.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor no dia 04/10/2022.

Dê-se ciência ao Exmo. Sr. Procurador-Geral da República, à Exma. Sra. Corregedora-Geral do Ministério Público Federal, aos Exmos. Coordenador e Membros da 5ª CCR, aos Exmos. Procuradores Regionais da República da 3ª Região, à Secretaria Regional, à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, à Coordenadoria de Tecnologia da Informação e à Coordenadoria Jurídica e de Documentação e aos setores a ela afetas. Publique-se.

ROSANE CIMA CAMPIOTTO
Procuradora-Chefe Regional

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO

PORTARIA PRR4 Nº 157, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022

O PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA, CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem a [Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015](#), e a [Portaria PGR/MPF nº 601, de 29 de setembro de 2021](#), CONSIDERANDO a [Portaria PGR/MPF nº 514, de 7 de julho de 2022](#), que altera a [Portaria PGR/MPF nº 755, de 18 de dezembro de 2020](#), RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a redação do art. 2º da [Portaria PRR4 nº 189, de 22 de dezembro de 2020](#), que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Ficam distribuídos, na Procuradoria Regional da República da 4ª Região, os seguintes ofícios:

I - 3 (três) ofícios especiais de PRE Auxiliar na Procuradoria Regional Eleitoral no Rio Grande do Sul;

II - 1 (um) ofício de administração de Corregedor-Auxiliar Coordenador da Unidade Descentralizada da Corregedoria do Ministério Público Federal na Procuradoria Regional da República da 4ª Região;

III - 4 (quatro) ofícios de administração de Corregedor-Auxiliar da Unidade Descentralizada da Corregedoria do Ministério Público Federal na Procuradoria Regional da República da 4ª Região.

....."

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANTÔNIO CARLOS WELTER
Procurador Regional da República
Chefe da Procuradoria Regional da República da 4ª Região

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO

PORTARIA PRR5 Nº 130, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

Concede folga compensatória por exercício de plantão a membro da Procuradoria Regional da República da 5ª Região.

O PROCURADOR-CHEFE REGIONAL DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 33, I, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista o disposto na Resolução CSMFP nº 159, de 6 de outubro de 2015, e na Portaria PRR5 nº 128, de 2 de dezembro de 2015 (atualizada),

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder folga compensatória a membro da Procuradoria Regional da República da 5ª Região, no dia abaixo indicado, em virtude de plantão realizado.

MEMBRO	PORTARIAS	PLANTÃO	GOZO	SALDO
UAIRANDYR TENÓRIO DE OLIVEIRA	PRR5 N.º 157/2021 (atualizada)	4 a 11/5/2022	19/12/2022	3

Art. 2º. Dê-se ciência ao(s) membro(s) interessado(s), à Coordenadoria Jurídica e de Gestão de Pessoas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

RAFAEL RIBEIRO NOGUEIRA FILHO
Procurador-Chefe Regional da PRR-5ª Região

PORTARIA PRR5 Nº 135, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022

Concede folgas compensatórias por exercício de plantões a membro da Procuradoria Regional da República da 5ª Região.

O PROCURADOR-CHEFE REGIONAL DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 33, I, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista o disposto na Resolução CSMFP nº 159, de 6 de outubro de 2015, e na Portaria PRR5 nº 128, de 2 de dezembro de 2015 (atualizada),

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder folgas compensatórias a membro da Procuradoria Regional da República da 5ª Região, nos dias abaixo indicados, em virtude de plantões realizados.

MEMBRO	FUNDAMENTO NORMATIVO	PLANTÃO	GOZO	SALDO
DUCIRAN VAN MARSEN FARENA	PORTARIA PRR5 N.º 57/2021 (atualizada)	17 a 24/11/2021	14, 16, 17, 18 e 22/11/22	0
	PORTARIA PRR5 N.º 72/2022 (atualizada)	13 a 20/7/2022		4

Art. 2º. Dê-se ciência ao(s) membro(s) interessado(s), à Coordenadoria Jurídica e de Gestão de Pessoas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

RAFAEL RIBEIRO NOGUEIRA FILHO
Procurador-Chefe Regional da PRR-5ª Região

PORTARIA Nº 136, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022

Altera a Portaria PRR5 nº 132, de 27 de setembro de 2022, que concedeu folgas compensatórias por exercício de plantão a membro da Procuradoria Regional da República da 5ª Região.

O PROCURADOR-CHEFE REGIONAL SUBSTITUTO DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 33, I, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista o disposto na Resolução CSMFP nº 159, de 6 de outubro de 2015, e na Portaria PRR5 nº 128, de 2 de dezembro de 2015 (atualizada), RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o artigo 1º da Portaria PRR5 nº 132/2022, publicada no Diário Eletrônico do MPF nº 184, de 29 de setembro de 2022, para retificar erro material quando da menção ao ano de gozo das folgas, conforme quadro abaixo.

MEMBRO	FUNDAMENTO NORMATIVO	PLANTÃO	GOZO	SALDO
RAFAEL RIBEIRO NOGUEIRA FILHO	PORTARIA PRR5 N.º 157/2021 (Atualizada)	6 a 13/4/2022	3 e 4/11/2022	1

Art. 2º. Dê-se ciência ao(s) membro(s) interessado(s), à Coordenadoria Jurídica e de Gestão de Pessoas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se as demais disposições da Portaria PRR5 nº 132/2022.

Publique-se.

MARCELO ALVES DIAS DE SOUZA
Procurador-Chefe Regional Substituto da PRR-5ª Região

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ

PORTARIA PR/AP Nº 265, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

Altera o inciso IV, do art.1º, da Portaria PR/AP nº86, de 11 de abril de 2022, que designa servidores para comporem a Comissão do Escritório de Processos Organizacionais, no âmbito da Procuradoria da República no Estado do Amapá.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria PGR/MPF nº 601/2021, bem como pelo artigo 56 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF n.º 357/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso IV, do art. 1º, da Portaria PR/AP nº86, de 11 de abril de 2022, publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico, DMPF-e nº. 70/2022, Caderno Administrativo, de 18 de abril de 2022, página 18, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

IV - GUÍMEL MEDEIROS DE ALMEIDA, matrícula nº 20828-1; e

Leia-se:

IV - LUDIMILA DE MELO MIRANDA, matrícula nº 21095; e

Publique-se.

ALEXANDRE PARREIRA GUIMARÃES
Procurador-Chefe

PORTARIA PR/AP Nº 266, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria PGR/MPF nº 601/2021, bem como pelo artigo 56 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF n.º 357/2015, e, ainda, em atenção à Lei nº 13.024/2014, ao Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014, à Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014, à Portaria PR/AP nº 172/2016, à Portaria PGR/MPF nº 462/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Procurador da República ANDRE RIOS GOMES BICA para responder, em caráter de substituição integral, no período de 26 a 28 de setembro de 2022, pelo Ofício da Procuradoria da República no Município de Laranjal do Jari e pelo Gabinete da Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão no Estado do Amapá, ambos titularizados pela Procuradora da República SARAH TERESA CAVALCANTI DE BRITTO, em razão de afastamento da titular por ocasião de licença médica.

Art. 2º Dê-se ciência à Coordenadoria Jurídica e de Documentação e aos gabinetes dos membros citados no artigo 1º desta portaria.

Publique-se.

ALEXANDRE PARREIRA GUIMARÃES
Procurador-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA

EDITAL Nº 42, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA BAHIA, no uso de suas atribuições, e considerando o quanto debatido na reunião do Colégio de Procuradores da República da Bahia ocorrida em 6 de junho de 2022, RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, até o dia 10/10/2022, o prazo para habilitação de interessados em compor comissão de procuradores da República destinada a estudar a viabilidade e elaborar proposta de lista fixa de substituições de ofícios na Bahia, para deliberação do Colégio de Procuradores da República, previsto no Edital PR/BA nº 41, de 15 de setembro de 2022.

Art. 2º Os interessados deverão enviar e-mail para prba-chefia@mpf.mp.br até o dia 10/10/2022.

VANESSA CRISTINA GOMES PREVITERA VICENTE

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DESPACHO Nº 5.595, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

REFERÊNCIA: Processo Administrativo MPF/PRES nº 1.17.000.001603/2022-90. ASSUNTO: Auxílio-funeral. INTERESSADA: VERA LUCIA PERIM MAFFEISSONI, CPF nº 714.443.277-04. DECISÃO: Tendo em vista a delegação de competência atribuída pelo § XXIII do art. 56 da Portaria PGR/MPF nº 357, de 5 de maio de 2015, e a manifestação da Divisão de Gestão de Pessoas PR-ES-00034927/2022, tendo por fundamento no disposto nos artigos 226 e 241 da Lei n.º 8.112/1990, DEFIRO o pagamento do auxílio funeral à interessada, na condição de filha, em valor equivalente a um mês dos proventos da servidora aposentada LUCIA BARBOSA BENTO PERIM, matrícula nº 9365, falecida em 22/09/2022. PUBLIQUE- SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

EDMAR GOMES MACHADO
Procurador-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE GOIÁS

PORTARIA Nº 180, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS, com fundamento no art. 56, XXVIII, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 357, de 5 de maio de 2015, e o art. 33, XXVIII, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, no uso das atribuições conferidas pela Portaria PGR nº 601, de 29 de setembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Designar os Procuradores da República RAFAEL PAULA PARREIRA COSTA e OTÁVIO BALESTRA NETO para exercer, respectivamente, a função de Coordenador-Geral de Estágio e Coordenador-Geral de Estágio Substituto, da Procuradoria da República no Estado de Goiás, pelo período de 2 (dois) anos, a contar de 26 de janeiro de 2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se

LEA BATISTA DE OLIVEIRA MOREIRA LIMA

PORTARIA Nº 184, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS, com fundamento no art. 56, XXVIII, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 357, de 5 de maio de 2015, e o art. 33, XXVIII, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, no uso das atribuições conferidas pela Portaria PGR nº 601, de 29 de setembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Designar os Procuradores da República RAFAEL PAULA PARREIRA COSTA e OTÁVIO BALESTRA NETO para exercer, respectivamente, a função de Coordenador-Geral de Estágio e Coordenador-Geral de Estágio Substituto, da Procuradoria da República no Estado de Goiás, pelo período de 1 (um) ano, a contar de 26 de janeiro de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se

LEA BATISTA DE OLIVEIRA MOREIRA LIMA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MARANHÃO

RETIFICAÇÃO

Retificar a Portaria PR/MA nº 183, de 14 de setembro de 2022, publicada nas páginas nº 17/18 no Caderno Administrativo do Diário do Ministério Público Federal Eletrônico (DMPF-e) nº 186/2022, em 03 de outubro de 2022, que estabeleceu a designou Procuradores da República para atuarem em substituição nos escritórios da PR-MA e das PRMs de Bacabal, Balsas, Caxias e Imperatriz, no mês de OUTUBRO de 2022.

ONDE SE LÊ:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO			PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO	
NOME	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	OFÍCIO
MARÍLIA MELO DE FIGUEIREDO, mat 1578	1º Ofício da PRM/Caxias	Folga compensatória decorrente de plantão	03/10/2022	ALEXANDRE ISMAIL MIGUEL, mat 1586 (substituição remota)	3º Ofício da PRM/Imperatriz
		Férias	05 a 16/10/2022		
ANNE CAROLINE A. A. NEITZKE, mat 1608	2º Ofício da PRM/Caxias	Licença maternidade	03 a 16/10/2022	FELIPE RAMON DA SILVA FROES, mat 1642 (substituição remota)	Ofício Único da PRM/Balsas

LEIA-SE:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO			PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO	
NOME	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	OFÍCIO
MARÍLIA MELO DE	1º Ofício da PRM/Caxias	Folga compensatória	03/10/2022	FELIPE RAMON DA	Ofício Único da PRM/Balsas

FIGUEIREDO, mat 1578		decorrente de plantão	05 a 16/10/2022	SILVA FROES, mat 1642 (substituição remota)	
		Férias			
ANNE CAROLINE A. A. NEITZKE, mat 1608	2º Ofício da PRM/Caxias	Licença maternidade	03 a 16/10/2022	ALEXANDRE ISMAIL MIGUEL, mat 1586 (substituição remota)	3º Ofício da PRM/Imperatriz

THIAGO FERREIRA DE OLIVEIRA
Procurador-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MATO GROSSO

PORTARIA PR/MT Nº 219, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

Divulga a escala de plantão dos membros e servidores do MPF/MT do mês de outubro de 2022.

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas no art.56 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº357, de 5 de maio de 2015, e no art.33 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº382, de 5 de maio de 2015, considerando o disposto na Resolução nº159, de 6 de outubro de 2015, do Conselho Superior do Ministério Público Federal, nos termos da Portaria PGR/MPU nº11, de 26 de fevereiro de 2016 e considerando a Portaria PR/MT nº 309, de 20 de novembro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º. Divulgar a escala do plantão dos finais de semana, feriados, pontos facultativos dos membros e dos servidores do Ministério Público Federal no Estado de Mato Grosso, para o mês de outubro de 2022:

ESCALA DE PLANTÃO DA CAPITAL (PR/MT, PRM-JUINA E DIAMANTINO)

PERÍODO	PROCURADOR (A)	SERVIDOR (A)	TELEFONE
30/09 a 07/10/2022	Vinícius Alexandre Fortes de Barros	Lourdes de Souza Barriuello	(65) 99225-6414
07 a 14/10/2022: 12 dia de Nossa Senhora Aparecida	Vinícius Alexandre Fortes de Barros	Luciano Garcia Marchi	(65) 99225-6414
14 a 21/10/2022	Ariella Barbosa Lima	Ronier Pinheiro Soares	(65) 99225-6414
21 a 27/10/2022	Denise Nunes Rocha Muller Shhessarenko	Saulo Vinicius de Alencar Lopes	(65) 99225-6414

ESCALA DE PLANTÃO DO INTERIOR (PRMS CACERES, RONDONÓPOLIS, SINOP E BARRA DO GARÇAS)

PERÍODO	PROCURADOR (A)	SERVIDOR (A)	TELEFONE
30/09 a 07/10/2022	Valdir Monteiro Oliveira Junior	Juscelino Passos dos Santos Junior	(65) 99969-6751
07 a 14/10/2022: 12 dia de Nossa Senhora Aparecida	Valdir Monteiro Oliveira Junior	Eduardo Henrique Minosso	(65) 99987-9244
14 a 21/10/2022	Everton Pereira Aguiar Araujo	Eduardo Borges Milhomem	(66) 99200-1849
21 a 27/10/2022	Guilherme Fernandes Ferreira Tavares	José Roberto Elias Ferreira	(65) 98449-4989

Art. 2º. Determino que seja dada ciência ao Núcleo de Gestão de Pessoas, à Coordenadoria Jurídica e de Documentação, assim como aos membros e servidores do MPF.

Publique-se. Cumpra-se.

VANESSA CRISTHINA MARCONI ZAGO RIBEIRO SCARMAGNANI
Procurador-Chefe Substituta da PR/MT

EDITAL PR/MT Nº 16, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

RETIFICAÇÃO.

No Edital PR/MT nº 12/2022, publicado no DMPF-e - ADMINISTRATIVO de 12/09/2022, Página 17, no Anexo II - Instituições de Ensino Conveniadas com a Procuradoria da Republica em Mato Grosso:

Onde se lê:

Barra do Garças	
1	Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT

Cáceres	
1	Universidade Estadual de Mato Grosso – UNEMAT
Cuiabá	
1	Centro Universitário de Várzea Grande – UNIVAG
2	Faculdade Cândido Rondon – FCR
3	Faculdade EducareMT - EDUCAREMT
4	Faculdade Faipe - FAIPE
5	Faculdade Invest de Ciência e Tecnologia - INVEST
6	Instituto Cuiabá de Ensino e Cultura - ICEC
7	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT
8	Universidade de Cuiabá - UNIC
9	Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT
Rondonópolis	
1	Faculdade Anhanguera de Rondonópolis – FAR
2	Faculdades Integradas de Rondonópolis - FAIR
3	Universidade Estadual de Mato Grosso – UNEMAT
Sinop	
1	Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Sinop – FACISAS
2	Faculdade de Ciências Jurídicas, Gerenciais e Educação de Sinop – FIS
3	Faculdade de Sinop – FASIP

Leia-se:

Barra do Garças	
1	Centro Universitário Cathedral- UNICATHEDRAL
2	Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT
Cáceres	
1	Faculdade Estágio do Pantanal - FAPAN
2	Universidade Estadual de Mato Grosso – UNEMAT
Cuiabá	
1	Centro Universitário de Várzea Grande – UNIVAG
2	Faculdade Cândido Rondon – FCR
3	Faculdade EducareMT - EDUCAREMT
4	Faculdade Faipe - FAIPE
5	Faculdade Invest de Ciência e Tecnologia - INVEST
6	Instituto Cuiabá de Ensino e Cultura - ICEC
7	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT
8	Universidade de Cuiabá - UNIC
9	Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT
Rondonópolis	
1	Faculdade Anhanguera de Rondonópolis – FAR
2	Faculdades Integradas de Rondonópolis - FAIR
3	Universidade Estadual de Mato Grosso – UNEMAT
Sinop	
1	Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Sinop – FACISAS
2	Faculdade de Ciências Jurídicas, Gerenciais e Educação de Sinop – FIS
3	Faculdade de Sinop – FASIP

VANESSA CRISTHINA MARCONI ZAGO RIBEIRO SCARMAGNANI

Procuradora da República

Procuradora-Chefe Substituta da PR-MT

Comissão Organizadora do XIV Processo Seletivo Unificado de Estagiários da PR/MT

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA PR/MS Nº 141, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

Substituição Cumulativa de Ofícios - MPF/MS.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria PGR/MPF nº 357, de 5 de maio de 2015, e da competência delegada pela Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, considerando o teor do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1, de 25 de setembro de 2014, e da Instrução Normativa SG/MPU nº 1, de 25 de setembro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Designar os Procuradores da República, abaixo nominados, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem em substituição, conforme tabela:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
LUIZA ASTARITA SANGOI	1530	2º Ofício/ PRM/Três Lagoas/MS	Licença Maternidade	1º a 16/10/2022	ALEXANDRE APARIZI	1607	2º Ofício/ PRM/Ponta Porã/MS
				17 a 26/10/2022	ANALICIA ORTEGA HARTZ	1185	8º Ofício/ PR/MS
				27 a 31/10/2022	ARMANDO CÉSAR MARQUES DE CASTRO	1554	1º Ofício/ PRM/Três Lagoas/MS
LEONARDO SAMPAIO DE ALMEIDA	1488	1º Ofício/ PR/MS	Desoneração integral, Portaria PGR nº 805, de 08/09/2019	1º a 16/10/2022	EDUARDO RODRIGUES GONÇALVES	1536	2º Ofício/ PRM/Dourados/MS
				17 a 31/10/2022	DANIEL HAILEY SOARES EMILIANO	1584	Ofício Único/ PRM/Coxim/MS
JULIA ROSSI DE CARVALHO SPONCHIADO	1587	2º Ofício/ PRM/Naviraí/MS	Férias	1º a 08/10/2022	LEANDRO MUSA DE ALMEIDA	1564	1º Ofício/ PRM/Ponta Porã/MS
			Folga	10/10/2022			
PALOMA ALVES RAMOS	1568	1º Ofício/ PRM/Naviraí/MS	Licença-Prêmio	03 a 07 e 10/10/2022	MARCELO JOSÉ DA SILVA	1590	3º Ofício/ PRM/Ponta Porã/MS
				11, 13, 14, 17 a 21 e 24 a 28/10/2022	JULIA ROSSI DE CARVALHO SPONCHIADO	1587	2º Ofício/ PRM/Naviraí/MS
ANALICIA ORTEGA HARTZ	1185	8º Ofício/ PR/MS	Folgas	03 a 07/10/2022	DAVI MARCUCCI PRACUCHO	1397	4º Ofício/ PR/MS
				10, 13 e 14/10/2022	DAMARIS ROSSI BAGGIO DE ALENCAR	1138	9º Ofício/ PR/MS
PEDRO PAULO GRUBITS GONÇALVES DE OLIVEIRA	886	6º Ofício/ PR/MS	Férias	1º a 07/10/2022	MARCO ANTÔNIO DELFINO DE ALMEIDA	1043	1º Ofício/ PRM/Dourados/MS
			Folga	10/10/2022			
			Folgas	13 e 14/10/2022	SAMARA YASSER YASSINE DALLOUL	1615	2º Ofício/ PRM/Corumbá/MS
MARCO ANTÔNIO	1043	1º Ofício/ PRM/Dourados/MS	Folgas	13, 14, 17 a 21 e 24/10/2022	LUIZ EDUARDO DE	1519	3º Ofício/ PRM/Dourados/MS

DELFINO DE ALMEIDA					SOUZA SMANIOTTO		
				25 a 28/10/2022	PEDRO PAULO GRUBITS GONÇALVES DE OLIVEIRA	886	6º Ofício/PR/MS
EDUARDO RODRIGUES GONÇALVES	1536	2º Ofício/PRM/Dourados/MS	Licença por motivo de doença em pessoa da família	25 a 31/10/2022	LUIZ EDUARDO DE SOUZA SMANIOTTO	1519	3º Ofício/PRM/Dourados/MS
SILVIO PETTENGILL NETO	1181	7º Ofício/PR/MS	Folgas	10/10/2022	MARCOS NASSAR	1343	2º Ofício/PR/MS
				13, 14 e 24/10/2022	MARCELO JOSÉ DA SILVA	1590	3º Ofício/PRM/Ponta Porã/MS
				25 a 28/10/2022	DAVI MARCUCCI PRACUCHO	1397	4º Ofício/PR/MS
DAVI MARCUCCI PRACUCHO	1397	4º Ofício/PR/MS	Folga	10/10/2022	LUIZ EDUARDO CAMARGO OUTEIRO HERNANDES	1425	5º Ofício/PR/MS
			Férias	13 a 17/10/2022			
				Folga	18 a 22/10/2022	MARCOS NASSAR	1343
			24/10/2022				
ARMANDO CÉSAR MARQUES DE CASTRO	1554	1º Ofício/PRM/Três Lagoas/MS	Folgas	10, 13 e 14/10/2022	LUIZ GUSTAVO MANTOVANI	1511	3º Ofício/PR/MS

Art. 2º Dê-se ciência da presente Portaria aos Exmos. Srs. Procuradores da República designados, à Divisão de Gestão de Pessoas/PR/MS, à Coordenadoria Jurídica e de Documentação/PR/MS e às Coordenadorias/PRM/MPF/MS.

ART. 3º Publique-Se no DMPF-e.

SILVIO PETTENGILL NETO

PORTARIA PR/MS Nº 151, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

Escala de Plantão Judiciário nos meses de OUTUBRO de 2022. Procuradorias da República no Estado de Mato Grosso do Sul, Unidades de Campo Grande, Três Lagoas, Corumbá e Coxim.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria PGR nº 357, de 5 de maio de 2015, considerando o teor da Resolução CSMPP nº 159, de 6 de outubro de 2015, bem como o previsto na Portaria PR/MS nº 020, de 7 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Procuradores da República para o exercício de plantão, como representantes do Ministério Público Federal perante a 1ª, 3ª, 4ª e 7ª Subseções Judiciárias da Justiça Federal em Mato Grosso do Sul, nos DIAS ÚTEIS, das 18 horas até as 8 horas do próximo dia útil, conforme quadro a seguir:

DATA	PROCURADOR (A) DA REPÚBLICA	OFÍCIO DE LOTAÇÃO
03, 04, 05 e 06 de outubro de 2022	SILVIO PETTENGILL NETO	7º Ofício/PR/MS
13 de outubro de 2022	DANIEL HAILEY SOARES EMILIANO	Ofício Único/PRM/Coxim/MS
17, 18, 19 e 20 de outubro de 2022	LUIZ EDUARDO CAMARGO OUTEIRO HERNANDES	5º Ofício/PR/MS
24, 25, 26 e 27 de outubro de 2022	ANALICIA ORTEGA HARTZ	8º Ofício/PR/MS

Art. 2º Designar os Procuradores da República para o exercício de plantão, como representantes do Ministério Público Federal perante a 1ª, 3ª, 4ª e 7ª Subseções Judiciárias da Justiça Federal em Mato Grosso do Sul, nos FINAIS DE SEMANA e FERIADOS, das 18 horas do último dia útil, data de início, até as 8 horas do último dia, data de término, conforme quadro a seguir:

PERÍODO	PROCURADOR (A) DA REPÚBLICA	OFÍCIO DE LOTAÇÃO
07 a 10 de outubro de 2022	SILVIO PETTENGILL NETO	7º Ofício/PR/MS
10 a 13 de outubro de 2022	DANIEL HAILEY SOARES EMILIANO	Ofício Único/ PRM/Coxim/MS
14 a 17 de outubro de 2022		
21 a 24 de outubro de 2022	LUIZ EDUARDO CAMARGO OUTEIRO HERNANDES	5º Ofício/PR/MS
28 a 31 de outubro de 2022	ANALICIA ORTEGA HARTZ	8º Ofício/PR/MS

Art. 3º Dê-se ciência da presente Portaria aos Exmos. Srs. Procuradores da República, à Coordenadoria Jurídica e de Documentação/PR/MS e às Coordenadorias/PRM/MS.

Art. 4º Publique-se no DMPF-e.

SILVIO PETTENGILL NETO

PORTARIA PR/MS Nº 152, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

Escala de Plantão Judiciário no mês de OUTUBRO de 2022. Procuradorias da República no Estado de Mato Grosso do Sul, Unidades de Dourados, Naviraí e Ponta Porã.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria PGR nº 357, de 5 de maio de 2015, considerando o teor da Resolução CSMFP nº 159, de 6 de outubro de 2015, bem como o previsto na Portaria PR/MS nº 020, de 7 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Procuradores da República para o exercício de plantão, como representantes do Ministério Público Federal perante a 2ª, 5ª e 6ª Subseções Judiciárias da Justiça Federal em Mato Grosso do Sul, nos DIAS ÚTEIS, das 18 horas até as 8 horas do próximo dia útil, conforme quadro a seguir:

DATA	PROCURADOR (A) DA REPÚBLICA	OFÍCIO DE LOTAÇÃO
03, 04, 05 e 06 de outubro de 2022	MARCO ANTONIO DELFINO DE ALMEIDA	1º Ofício/ PRM/Dourados/MS
13 de outubro de 2022	EDUARDO RODRIGUES GONÇALVES	2º Ofício/ PRM/Dourados/MS
17, 18, 19 e 20 de outubro de 2022	LUIZ EDUARDO DE SOUZA SMANIOTTO	3º Ofício/ PRM/Dourados/MS
24, 25, 26 e 27 de outubro de 2022	LEANDRO MUSA DE ALMEIDA	1º Ofício/ PRM/Ponta Porã/MS

Art. 2º Designar os Procuradores da República para o exercício de plantão, como representantes do Ministério Público Federal perante a 2ª, 5ª e 6ª Subseções Judiciárias da Justiça Federal em Mato Grosso do Sul, nos FINAIS DE SEMANA e FERIADOS, das 18 horas do último dia útil, data de início, até as 8 horas do último dia, data de término, conforme quadro a seguir:

PERÍODO	PROCURADOR (A) DA REPÚBLICA	OFÍCIO DE LOTAÇÃO
07 a 10 de outubro de 2022	MARCO ANTONIO DELFINO DE ALMEIDA	1º Ofício/ PRM/Dourados/MS
10 a 13 de outubro de 2022	EDUARDO RODRIGUES GONÇALVES	2º Ofício/ PRM/Dourados/MS
14 a 17 de outubro de 2022		
21 a 24 de outubro de 2022	LUIZ EDUARDO DE SOUZA SMANIOTTO	3º Ofício/ PRM/Dourados/MS
28 a 31 de outubro de 2022	LEANDRO MUSA DE ALMEIDA	1º Ofício/ PRM/Ponta Porã/MS

Art. 3º Dê-se ciência da presente Portaria aos Exmos. Srs. Procuradores da República, à Coordenadoria Jurídica e de Documentação/PR/MS e às Coordenadorias/PRM/MS.

Art. 4º Publique-se no DMPF-e.

SILVIO PETTENGILL NETO

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA PARAÍBA

PORTARIA PR-PB Nº 178, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

Designa Procuradores da República para atuarem em substituição dos titulares do 1º, 3º, 5º, 8º e 10º Ofício da PR/PB, 1º e 3º Ofício da PRM/Campina Grande, e 1º e 2º Ofício da PRM/Sousa, em períodos de 10 a 14 de outubro de 2022.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA, no exercício das atribuições previstas pelo Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR n.º 382/2015, bem como no exercício da delegação concedida pela Portaria PGR n.º 740/2014, e de acordo com o que ficou deliberado na Reunião Extraordinária do Colégio de Procuradores da República com atuação no Estado da Paraíba realizada em 26/9/2014, RESOLVE:

Art. 1º Designar Procuradores da República para atuarem em substituição dos titulares do 1º, 3º, 5º, 8º e 10º Ofício da PR/PB, 1º e 3º Ofício da PRM/Campina Grande, e 1º e 2º Ofício da PRM/Sousa, conforme solicitado e especificado no Anexo I:

Art. 2º Determinar seja dada ciência ao Núcleo de Gestão de Pessoas, Coordenadoria Jurídica e de Documentação, Membros e Servidores interessados, para providências.

Art. 3º Determinar seja dado encaminhamento às informações para providências acerca do pagamento da gratificação por acumulação de ofícios.

JOSÉ GUILHERME FERRAZ DA COSTA

ANEXO I

Período de Substituição	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO		MOTIVO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO	
	Nome – Matrícula – Ofício			Nome – Matrícula – Ofício	
PR-PB (João Pessoa-PB)					
1	10 a 14 de outubro de 2022	José Godoy Bezerra de Souza Matrícula 1163 1º Ofício da PR/PB	Férias	Tiago Misael de Jesus Martins Matrícula 1406 2º Ofício da PRM/Patos (Substituição Remota)	
2	10 e 11 de outubro de 2022	José Guilherme Ferraz da Costa Matrícula 740 3º Ofício da PR/PB	Folga Compensatória	Janaína Andrade de Sousa Matrícula 1506 Ofício Único da PRM/Monteiro (Substituição Remota)	
3	13 a 14 de outubro de 2022	José Guilherme Ferraz da Costa Matrícula 740 3º Ofício da PR/PB	Férias	Janaína Andrade de Sousa Matrícula 1506 Ofício Único da PRM/Monteiro (Substituição Remota)	
4	10 a 14 de outubro de 2022	Yordan Moreira Delgado Matrícula 724 5º Ofício da PR/PB	Desoneração (50%) em razão do exercício da Chefia Administrativa da PR / PB (Portaria PR-PB n.º 170 – PR-PB 00046653/2022)	Djalma Gusmão Feitosa Matrícula 1474 1º Ofício da PRM/Patos (Substituição Remota)	
5	10 a 14 de outubro de 2022	Rodrigo Gomes Teixeira Matrícula 1192 8º Ofício da PR/PB	Férias	Tiago Misael de Jesus Martins Matrícula 1406 2º Ofício da PRM/Patos (Substituição Remota)	
6	10 a 14 de outubro de 2022	Antônio Edílio Magalhães Teixeira Matrícula 549 10º Ofício da PR/PB	Desoneração (100%) atuação como conselheiro do CNMP Portaria PGR/MPF Nº110 (PGR00061185/2022)	João Raphael Lima Sousa Matrícula 1368 - Ofício Único da PRM/Guarabira (Substituição Remota)	

PRM Campina Grande-PB

7	10 a 14 de outubro de 2022	Acácia Soares Peixoto Suassuna Matrícula 874 1º Ofício da PRM/Campina Grande	Desoneração por exercício da função eleitoral	Bruno Barros de Assunção Matrícula 1361 2º Ofício da PRM/Campina Grande
8	10 a 14 de outubro de 2022	3º Ofício PRM/Campina Grande	Ofício Vago	Bruno Barros de Assunção Matrícula 1361 2º Ofício da PRM/Campina Grande
PRM Sousa-PB				
9	11 e 13 de outubro de 2022	Anderson Danillo Pereira Lima Matrícula 1552 1º Ofício da PRM/Sousa	Folga Compensatória	Rodolfo Alves Silva Matrícula 827 4º Ofício da PR/PB (Substituição Remota)
10	13 e 14 de outubro de 2022	Felipe Torres Vasconcelos Matrícula 1531 2º Ofício da PRM/Sousa	Folga Compensatória	Sérgio Rodrigo Pimentel de Castro Pinto Matrícula 1092 9º Ofício da PR/PB (substituição Remota)

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 444, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 4º da Portaria PGR nº 708/2006, resolve:

1. Dispensar os servidores lotados na Procuradoria da República no Município de Pato Branco no dia 30/09/2022, a partir das 16h, em virtude da interrupção no fornecimento de água na unidade, em decorrência de limpeza da caixa d'água, bem como de dedetização do prédio em que está alocada a referida procuradoria.

2. Determinar que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas adote as providências necessárias junto ao sistema de registro e controle de frequência no sentido de registrar o abono das saídas antecipadas na referida data.

PAULA CRISTINA CONTI THÁ

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE PERNAMBUCO

PORTARIA MPF/PRPE/C. ADM./Nº 297, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

Cancela designação e designa Procurador da República para atuar em substituição nos escritórios da PRPE em atenção ao disposto na Portaria PR/PE/Nº 119/2014.

O CHEFE ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e na Portaria PR/PE/Nº 119/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria MPF/PRPE/C.Adm. n.º 291, de 21.09.2022, publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico – DMPF-e, nº 179/2022 – Administrativo, página 15, publicado no dia 22/09/2022, CANCELANDO a designação do procurador da República Pedro Jorge do Nascimento Costa (10º Ofício da PR-PE) para atuar em substituição no escritório da procuradora da República Ládía Mara Duarte Chaves de Albuquerque (16º Ofício da PRPE) no período de 13 a 14/10/2022.

Art. 2º Designar procurador da República para atuar em substituição nos escritórios da PRPE, nos períodos a seguir indicados:

Identificação do Procurador Afastado				Período de Substituição	Identificação do Procurador Substituto		
Nome	Mat.	Ofício	Motivo		Nome	Mat.	Ofício
Carolina de Gusmão Furtado	862	PR-PE 7º Ofício	Férias	24 a 31/10/2022	Pedro Jorge do Nascimento Costa	960	PR-PE 10º Ofício
Carolina de Gusmão Furtado	862	Ofício Especial da PRDC/PRPE	Férias	24 a 31/10/2022	Pedro Jorge do Nascimento Costa	960	PR-PE 10º Ofício

ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCÃO JUNIOR
Procurador da República

EDITAL Nº 23, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

O CHEFE ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

1. Informar a relação de candidatos que tiveram a inscrição confirmada.

2. Informar data, local e horário de prova:

Data: 06/10/2022

Horário: 14h

Local: Auditório da Procuradoria da República em Pernambuco – Av. Agamenon Magalhães, 1.800 – Espinheiro – Recife / PE

3. Sugere-se a chegada ao local de prova com antecedência de, no mínimo, 30 minutos.

ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCÃO JUNIOR
Procurador da República
Chefe Administrativo da PR/PE

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA ASSESP/PR/PI N.º 69, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022

Concede folgas compensatórias por exercício de plantões ao titular do 6º Ofício da PR/PI.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições, instituídas pelo artigo 33, inciso I, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015, e tendo em vista o disposto na Resolução CSMPF nº 191, de 5 de fevereiro de 2019, e na Portaria PR/PI nº 30, de 1º de março de 2019, e

Considerando o REQUERIMENTO GABPR6-LCCO - PR-PI-00021219/2022, formulado pelo titular do 6º Ofício da PR/PI, e as informações provenientes do NUGEP/PR/PI;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder folgas compensatórias ao(s) membro(s) da Procuradoria da República no Estado do Piauí (PR/PI), nos dias abaixo indicados, em virtude de plantões realizados:

MEMBRO	PORTARIA (S)	FUIÇÃO
LEONARDO CARVALHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA, MAT. 1045.	PORTARIA 80/2022 – PR-PI-00016670/2022, publicada no DMPF-e - ADMINISTRATIVO nº 152, de 15/08/2022, Página 50	17/10/2022 (1 dia)

Art. 2º Determinar seja dada ciência ao (s) Procurador (es) interessado (s), bem como à Coordenadoria Jurídica, Núcleo de Gestão de Pessoas da PR-PI e GABPC.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURÉLIO ADÃO
Procurador-Chefe Substituto

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA PRRJ Nº 1.006, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

Designa a Procuradora da República ANA PADILHA LUCIANO DE OLIVEIRA para atuar em substituição no 50º ofício da PR-RJ nos dias 04 e 05 de outubro de 2022.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e na Portaria PRRJ Nº 983/2014, e considerando que o Procurador da República CLAUDIO GHEVENTER (50º ofício/Consumidor) usufruirá férias remanescentes nos dias 04 e 05 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar a Procuradora da República ANA PADILHA LUCIANO DE OLIVEIRA (48º ofício/Cidadania) para atuar em substituição no ofício do Procurador da República CLAUDIO GHEVENTER (50º ofício/Consumidor) nos dias 04 e 05 de outubro de 2022.

Art. 2º Dê-se ciência às Coordenadorias Jurídica e de Documentação, TI e Telecomunicações e Gestão de Pessoas.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SERGIO LUIZ PINEL DIAS

PORTARIA PRRJ Nº 1.001, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

Designa o Procurador da República DANIEL DE ALCÂNTARA PRAZERES para atuar em substituição no 42º ofício da PR-RJ nos dias 13, 14 e 17 de outubro de 2022, e no período de 21 a 27 de outubro de 2022.

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e na Portaria PRRJ Nº 983/2014, e considerando que a Procuradora da República JOANA BARREIRO BATISTA (42º ofício/1ªVFC) usufruirá folga por exercício de plantão nos dias 13, 14 e 17 de outubro de 2022, e férias no período de 18 a 27 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar o Procurador da República DANIEL DE ALCÂNTARA PRAZERES (15º ofício/Meio Ambiente) para atuar em substituição no ofício da Procuradora da República JOANA BARREIRO BATISTA (42º ofício/1ªVFC) nos dias 13, 14 e 17 de outubro de 2022, e no período de 21 a 27 de outubro de 2022.

Art. 2º Dê-se ciência às Coordenadorias Jurídica e de Documentação, TI e Telecomunicações e Gestão de Pessoas.

Art. 3º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CARMEN SANT ANNA

AVISO DE PENALIDADE Nº 15, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022

A Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro torna público para conhecimento dos interessados, após a conclusão da apuração dos fatos descritos nos autos do Procedimento Administrativo nº 1.30.001.001685/2022-21, sobre o descumprimento parcial das obrigações pactuadas no Contrato nº 06/2020, especificamente aquelas previstas na Cláusula Sétima, Parágrafo Terceiro, e na Cláusula Décima, Alínea “fff”, a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA, à pessoa jurídica GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 59.275.792/0001-50, em decisão exarada em 05/09/2022.

A penalidade imposta se faz com observância aos princípios da legalidade, do contraditório e da ampla defesa, com esteio nos artigos 58, IV, e 87, I, ambos da Lei nº 8.666/1993, e, ainda, conforme estabelecido na Cláusula Décima Nona – Das Penalidades e Dos Recursos Administrativo, Parágrafo Primeiro, alínea “a”, do instrumento contratual.

NEWTON LEVY ALVIM JUNIOR
Secretário Estadual da PR-RJ

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA Nº 128, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015, RESOLVE:

Art.1º – Designar os seguintes servidores para constituírem, no âmbito da Procuradoria da República no Rio Grande do Norte, e para atuação conforme disposições dos Artigos 99 e 100 do RIA/MPF, Comissão Permanente de Licitação pelo período de 01 (um) ano:

Presidente		
LUIS CLAUDIO FERREIRA DA SILVA	Analista do MPU/Gestão pública	Matrícula 6793
Membros		
HENRIQUE MEDEIROS CORTES	Analista do MPU/Gestão pública	Matrícula 20239
MARCOS CESAR CABRAL GALVAO	Técnico do MPU/Tecnologia da informação e comunicação	Matrícula 11066
Suplentes		
MARTA BATISTA DA SILVA	Técnica do MPU/Administração	Matrícula 25658
AGUIDA CARVALHO GOMES	Analista do MPU/Direito	Matrícula 16314

Parágrafo único. Caberá ao servidor HENRIQUE MEDEIROS CORTES substituir o presidente em seus afastamentos e impedimentos eventuais, legais e regulamentares.

Art. 2º - O presidente da Comissão Permanente de Licitação poderá convocar outros servidores das diversas áreas afins às especificidades do objeto para participar como assistentes técnicos do certame, auxiliando a Comissão na aceitação da proposta, na análise dos documentos de habilitação e nas diligências, dirimir dúvidas e conferir especificações.

Parágrafo único. Poderão ser convocados, ainda, como assistentes técnicos, os servidores lotados no setor responsável pela elaboração do projeto básico do objeto da licitação.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CIBELE BENEVIDES GUEDES DA FONSECA
Procuradora-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA MPF/RS Nº 705, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

Institui e regulamenta as atividades do Serviço Integrado de Diligências Externas (SIDE X) no âmbito do Ministério Público Federal no Rio Grande do Sul.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, a Portaria PGR nº 601, de 29 de setembro de 2021, e a Portaria PGR/MPF nº 357, de 5 de maio de 2015 (art. 56, incisos I e II), e

CONSIDERANDO o Planejamento Estratégico Institucional do MPF, instituído pela Portaria/MPF nº 3/2022, no qual figuram como objetivos estratégicos (OE09) "Otimizar a gestão de pessoas, materiais e dados, com foco na eficiência, sustentabilidade e economicidade"; (OE10) "Aprimorar os processos de trabalho, conferindo-lhes utilidade e eficiência"; e (OE11) "Racionalizar a estrutura organizacional e a distribuição geográfica do MPF, com ênfase na modernização e especialização, promovendo a atuação ministerial desterritorializada, sempre que conveniente ao interesse público";

CONSIDERANDO as disposições da Portaria PGR/MPF nº 871, de 13 de outubro de 2020, que regulamenta o Serviço de Diligências Externas no âmbito do Ministério Público Federal;

CONSIDERANDO a Proposta de Reestruturação dos Ofícios do MPF/RS, aprovada pelo colégio local de Procuradores (PR-RS-00026575/2022), que alterou a atribuição dos ofícios, tornando-a especializada e desterritorializada;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar a atuação dos Agentes de Segurança da PR-RS e das PRMs, em consonância com o novo modelo de distribuição de feitos e atuação dos ofícios;

CONSIDERANDO a tramitação do PGEA nº 1.29.000.003575/2022-24, no âmbito do qual foi desenvolvida a iniciativa de implementação do SIDE X e elaborado o fluxo do processo do serviço integrado de diligências externas;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir, no âmbito do Ministério Público Federal no Rio Grande do Sul, o Serviço Integrado de Diligências Externas - SIDE X, que consiste em serviço coordenado de atendimento de diligências externas no MPF/RS.

Art. 2º. Nos termos do § 1º do art. 1º da Portaria PGR/MPF nº 871/2020, considera-se diligência externa o ato pelo qual o servidor realiza diligências fora das dependências das unidades administrativas, com o objetivo de obter, de forma direta ou por meio de terceiros, elementos que possibilitem a instrução de procedimentos extrajudiciais, inclusive procedimentos disciplinares, ou processos judiciais.

Art. 3º. São objetivos a serem alcançados com a implementação do SIDE X:

I - padronizar os procedimentos relacionados ao serviço de diligências externas;

II - promover a homogeneidade de atendimento aos solicitantes de diligências externas;

III - promover a especialização dos Agentes nos serviços prestados e o desenvolvimento de novas habilidades;

IV - otimizar o uso de sistemas eletrônicos e automatizados disponíveis;

V - promover maior eficiência nos processos de trabalho executados, com aumento da produtividade através da obtenção de ganhos de escala na execução das atividades;

VI - equalizar a carga de trabalho entre os Agentes executores de diligências externas;

VII - racionalizar custos, especialmente com deslocamentos.

Art. 4º. O Procurador-Chefe designará, em ato próprio, nos termos da Portaria PGR/MPF nº 871/2020, servidor Agente de Segurança Institucional para exercer a coordenação do SIDE X, bem como seu substituto.

Parágrafo único: Caberá ao coordenador do SIDE X, em consonância com o art. 24 da Portaria PGR nº 871/2020:

I - receber requisições ou ordens de diligências encaminhadas pelo Sistema Único;

II - distribuir e designar Agentes responsáveis pelo planejamento e execução das diligências, observando os objetivos expostos no art. 3º e matriz de aptidões;

III - realizar prévia avaliação de cenário, objetivando identificar de plano a presença do risco pessoal incomum e previsível para o servidor executor ou, após indicado por este no planejamento, diligenciar para disponibilização dos recursos necessários;

IV - atualizar as informações necessárias para a execução das diligências, mediante utilização do sistema RADAR ou solicitação à ASSPAD, quando necessário;

V - cientificar o Procurador-Chefe do recebimento de diligências de outras UF, caso as condições de cumprimento excedam as competências do SIDE X;

VI - cumprir e fiscalizar a execução das Ordens de Diligência, comunicando imediatamente ao Procurador-Chefe qualquer irregularidade no desempenho funcional;

VII - incentivar e promover capacitação e nivelamento dos Agentes para realização das diligências externas, cujo gerenciamento se dará por meio de matriz de aptidões e da aferição dos critérios estabelecidos nas normativas;

VIII - promover a transparência do serviço e das atividades realizadas no âmbito do SIDE X, por meio da divulgação de dados e informações, tais como estatísticas, fluxos de trabalho e forma de organização do trabalho;

IX - promover ajustes e definições de cunho operacional, melhor definindo as rotinas de trabalho e atendimento, padronizando trâmites no Sistema Único, desenvolvendo e atualizando modelos de documento locais padronizados.

Art. 5º. Caberá às chefias da DISOT, Seção de Transporte - SETRAN, Coordenadorias e Subcoordenadorias Administrativas das PRMs auxiliar o coordenador de diligências externas na implantação do SIDE X e na execução das atividades, conforme modelo de trabalho previsto, adaptando as rotinas locais, organizando a escala de serviço e os afastamentos e replicando orientações aos Agentes, quando necessário.

Art. 6º. Passam a integrar o SIDE X os Agentes de Segurança Institucional da PR/RS e das PRMs, os quais serão designados pelo Procurador-Chefe em ato próprio.

§ 1º. A atuação dos Agentes nas atividades do SIDE X se dará de forma concomitante às demais atividades não relacionadas ao serviço de diligências externas.

§ 2º. No âmbito do SIDE X, caberá aos Agentes integrantes do serviço:

I - monitorar a designação de documentos via Sistema Único;

II - realizar o planejamento de diligências externas;

III - solicitar, quando necessário, auxílio para realização do planejamento e da execução de diligências a si designadas;

IV – executar diligências externas;

V – elaborar o relatório circunstanciado de diligência externa;

VI - manter o coordenador do serviço informado sobre o trabalho desenvolvido;

VII - cumprir os prazos e o fluxo de trabalho estabelecido.

Art. 7º. Fica aprovado o fluxograma do processo de Gerenciamento de Diligências Externas no MPF-RS, disponível no Anexo I desta norma, bem como em visualização web neste link, onde consta a descrição detalhada de cada atividade e os respectivos modelos de documentos.

§ 1º. Alterações significativas no fluxograma deverão ser autorizadas pelo Procurador-Chefe.

§ 2º. Caso não modifique o fluxo do processo, fica autorizada a realização de melhorias contínuas relacionadas a modelos de documentos e anexos, desde que aprovadas pelo coordenador do serviço.

Art. 8º. O SIDEX será progressivamente implementado no MPF/RS até o dia 1º de junho de 2023, quando a adoção do fluxo de trabalho aprovado passa a ser obrigatória em todo o MPF-RS.

Art. 9º. Será designada em ato próprio uma comissão de suporte às diligências externas, composta por Agentes de Segurança Institucional devidamente treinados para auxiliar os demais Agentes integrantes do SIDEX na implementação do serviço, bem como na conformidade do trabalho com as normativas previstas, cuja atuação se dará até a implantação definitiva do SIDEX.

Art. 10. A implementação das rotinas definidas e o trabalho realizado no âmbito do SIDEX serão acompanhados por meio de indicadores de desempenho e/ou produtividade, a serem definidos e monitorados pelo Coordenador do SIDEX, sob gerenciamento da DISOT, com auxílio da Secretaria Estadual e da Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica.

Art. 11. Os casos omissos, dúvidas ou divergências de interpretação das disposições serão dirimidos e deliberados pelo Procurador-Chefe, o qual será o responsável pela coordenação geral da implementação do SIDEX no âmbito do MPF/RS.




























Art. 12. Esta Portaria entra em vigor no dia 1º de outubro de 2022.

FELIPE DA SILVA MÜLLER

DISOT-Diligências Externas **(27.09.2022)**



Bizagi Modeler

Índice

DISOT-DILIGÊNCIAS EXTERNAS (27.09.2022)	1
BIZAGI MODELER	1
1 GERENCIAR DILIGÊNCIAS EXTERNAS	4
1.1 GERENCIAR DILIGÊNCIAS EXTERNAS (MPF/RS)	5
1.1.1 Elementos do processo	5
1.1.1.1  início	5
1.1.1.2  Cadastrar requisição de diligência	5
1.1.1.3  Autorizar Diligência Externa	6
1.1.1.4  REQUISITANTE (MPF)	6
1.1.1.5  COORDENADOR SIDEX.....	6
1.1.1.6  PROCURADOR-CHEFE / SECRETÁRIO ESTADUAL.....	6
1.1.1.7  Analisar a requisição	6
1.1.1.8  Tipo de diligência.....	7
1.1.1.9  Designar responsáveis.....	7
1.1.1.10  Planejar diligência externa.....	8
1.1.1.11  Cientificar Coordenador da PRM	9
1.1.1.12  Executar Diligência Externa	9
1.1.1.13  Elaborar o RCDE.....	10
1.1.1.14  Comunicar coordenador do SIDEX	12
1.1.1.15  Revisar Relatório	12
1.1.1.16  Resultado da revisão.....	13
1.1.1.17  Complementar diligência	13
1.1.1.18  Encaminhar relatório.....	13
1.1.1.19  Gateway paralelo	14
1.1.1.20  Receber relatório.....	14
1.1.1.21  Resultado da análise.....	14
1.1.1.22  Apontar elementos faltantes	14
1.1.1.23  Fim	15
1.1.1.24  Registrar dados.....	15
1.1.1.25  Juntar documentos no PGEA	15
1.1.1.26  fim	16
1.1.1.27  A.....	16

28/09/2022

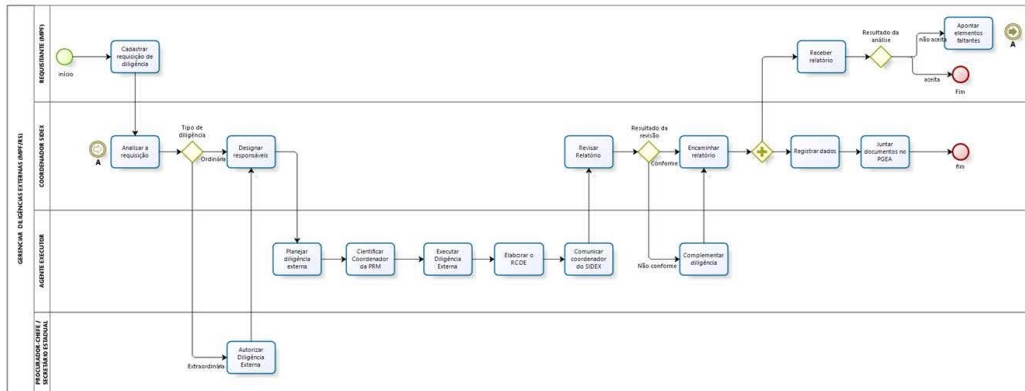
2

1.1.1.28	 A.....	16
1.1.1.29	 AGENTE EXECUTOR.....	16
1.2	LEGENDA.....	16

28/09/2022

3

1 GERENCIAR DILIGÊNCIAS EXTERNAS



Versão:

1.0

Autor:

aletrindade

1.1 GERENCIAR DILIGÊNCIAS EXTERNAS (MPF/RS)

Anexo 1[Portaria PGR-MPF 871-2020.pdf](#)**Anexo 2**[Informativo Sejud 13-2021 \(1\).pdf](#)

1.1.1 ELEMENTOS DO PROCESSO

1.1.1  início1.1.2  Cadastrar requisição de diligência**Descrição****QUEM?**

- Requiritante

COMO?

- Verificar se a necessidade é atendida pelo SIDEX – disponível na intranet as diligências atendidas e especialidades, no espaço destinado ao SIDEX, na área da DISOT.
- Selecionar a providência "Requisitar diligência externa (Portaria PGR/MPF 871/2020)".
- Preencher a tarefa de mesmo nome "Requisitar diligência externa" (documento equivalente à Ordem de Diligência):
 - Definir e fundamentar nível de sigilo;
 - Selecionar e preencher o modelo de documento "PRRS-REQUISIÇÃO DE DILIGÊNCIA (ORDEM)".
- Movimentar para PR-RS/SETRAN/PRRS - SEÇÃO DE TRANSPORTE/PR/RS.

ONDE?

- Sistema Único

28/09/2022

5

1.1.1.3 Autorizar Diligência Externa

Descrição

QUEM?

- Secretário Estadual ou Procurador-Chefe, conforme alçada.

COMO?

- Analisar/autorizar o solicitado.
- Se a execução tiver que ser realizada em outra UF, será expedido ofício minutado pelo SIDEX.

ONDE?

- Sistema Único.

1.1.1.4 REQUISITANTE (MPF)

1.1.1.5 COORDENADOR SIDEX

1.1.1.6 PROCURADOR-CHEFE / SECRETÁRIO ESTADUAL

1.1.1.7 Analisar a requisição

Descrição

QUEM?

- Coordenador do SIDEX.

COMO?

- Analisar a requisição, considerando a viabilidade e as peculiaridades de execução, bem como o cenário de risco.
- Se a diligência for ordinária: designa responsáveis, incluindo agentes executores e agente da comissão de suporte
- Se diligência for extraordinária (necessita de recursos materiais ou humanos adicionais, ou ainda, precisa ser cumprida em outra UF): solicita análise/autorização da Secretaria Estadual, que poderá submeter ao Procurador-Chefe, conforme alçada.
- Obs: no caso de execução da diligência em outra UF, o SIDEX minutará ofício ao Procurador-Chefe (modelo de documento "PRRS-OFÍCIO SIDEX OUTRA UF" (link:

28/09/2022

6

<https://portal.mpf.mp.br/unico/modeloExpediente/exibir.action?action=%2FmodeloExpediente%2Fexibir.action#>)

- Obs: em caso de novo recebimento para apontamento de elementos faltantes, será seguido o fluxo de uma nova diligência.

ONDE?

- Sistema Único

1.1.1.8 Tipo de diligência

Portões

Ordinária

Extraordinária

1.1.1.9 Designar responsáveis

Descrição

QUEM?

- Coordenador do SIDEX.

COMO?

- Designar agente(s) executor(es) e integrante(s) da comissão de suporte para auxiliar no planejamento e/ou execução da diligência, se for o caso.

- Considerar os seguintes critérios na designação:

- equalização da carga de trabalho;
- especialização dos agentes, conforme a matriz de aptidões;
- oportunidade de aprendizado;
- racionalização do custo dos deslocamentos (sede, diárias, atribuições dos escritórios);
- disponibilidade dos agentes.

- Para realizar a designação no Sistema Único:

- inserir na requisição de diligência a providência "Elaborar planejamento e execução da diligência externa (Portaria PGR/MPF 871/2020)";
- registrar despacho de designação, modelo "PRRS - SIDEX Designa equipe", incluindo agente principal e equipe de apoio, se necessário;
- designar o (principal) agente responsável pela diligência, no menu "designação";
- anexar outros documentos e informações necessárias.

28/09/2022

7

ONDE?

- Sistema Único;
- Matriz de aptidões.

1.1.1.10 Planejar diligência externa

Descrição

QUEM?

- Agente(s) executor(es) da diligência, com auxílio de integrante da comissão de suporte, se for o caso.

COMO?

- 1- Formalizar o planejamento da diligência no Sistema Único:
 - clicar na tarefa "Elaborar planejamento e execução da diligência externa (Art. 11)", integrante da providência "Elaborar planejamento e execução da diligência externa (Portaria PGR/MPF 871/2020)", já cadastrada pelo coordenador do SIDEX no momento da designação dos responsáveis;
 - selecionar a natureza do documento, conforme a requisição de diligência (administrativa/extrajudicial/judicial);
 - selecionar o tipo de documento: "TERMO DE DILIGÊNCIA" (equivalente ao planejamento da diligência de fato);
 - selecionar o modelo de documento: "PRRS - Planejamento de Diligência Externa" (ao abrir a janela com os dizeres "Atenção: Deseja carregar os dados do modelo?", responder "Sim");
 - preencher a data do documento;
 - preencher o campo resumo, de acordo com o texto apresentado no modelo padrão;
 - incluir os responsáveis pela assinatura, que serão: o(s) agente(s) executor(es) e o(s) integrante(s) da comissão de suporte, caso tenham participado ou assessorado o(s) agente(s) executor(es) no planejamento;
 - manter selecionada a opção "Editor de Textos do Sistema";
 - clicar em "Salvar";
 - editar/preencher o documento de texto no Único, conforme instruções do modelo e o planejamento da diligência, considerando os aspectos abaixo:
- Para contextualizar e objetivar a diligência:
 - tomar ciência da demanda descrita na Ordem de Diligência (OD) (Requisição de Diligência) encaminhada pelo Coordenador do SIDEX, bem como do prazo determinado;
 - delimitar o objeto da diligência e os envolvidos;
 - determinar se há elementos suficientes para o cumprimento da diligência ou há necessidade de informações complementares;
 - caso necessário:
 - consultar íntegra dos autos extrajudiciais/judiciais/IPL;
 - consultar fontes abertas, Relatório de Pesquisa Automático (RPA-ASSPA), sistemas fechados disponíveis, relatórios e planejamentos de diligências similares;
 - contatar o solicitante para complementação;

28/09/2022

8

- solicitar à coordenação do SIDEX apoio da comissão de suporte;
- realizar contatos telefônicos com pessoas ou instituições, acionar informantes, criar e treinar estória cobertura, disfarces, etc.

- Para dimensionar a diligência:
 - elaborar a matriz de risco, segundo metodologia definida no modelo e política de gestão de riscos do MPU, instituída pela PORTARIA Nº 78, DE 8 DE AGOSTO DE 2017 ou normativas que venham a atualizar;
 - definir o grau de complexidade (nível de risco pessoal), com base na análise da criminalidade da região/município/distrito/localidade.
- Para definir medidas e recursos, identificando:
 - equipamentos e materiais necessários;
 - despesas relacionadas, inclusive diárias, caso ainda não previstas;
 - medidas de segurança destinadas a prevenir e obstruir ações adversas contra as pessoas da instituição e/ou dos atores envolvidos, objetivando a salvaguarda de pessoas, veículos, equipamentos, dados e conhecimentos vinculados e/ou oriundos da diligência em questão;
 - medidas extraordinárias de segurança pessoal que extrapolem os recursos disponíveis no MPF/RS;
 - viatura adequada, entre outros.

ONDE?

- Sistema Único.

1.1.1.11 Cientificar Coordenador da PRM

Descrição

QUEM?

- Cada agente executor.

COMO?

- Cientificar o coordenador de sua PRM acerca da diligência a ser executada, para fins de organização e adequação às atividades e agenda local.

ONDE?

- A combinar em cada unidade.

1.1.1.12 Executar Diligência Externa

Descrição

QUEM?

28/09/2022

9

- Agente(s) executor(es).

COMO?

- Fazer "*Briefing*": repassar aspectos gerais do planejamento e realizar verificações diversas, tais como materiais, veículo(s), equipamentos, vestimentas, condições climáticas, etc.
- Atuar, executando o planejamento elaborado para atingir o objetivo da diligência.
- Fazer o "*Debriefing*", proporcionando interação da equipe executora (se for o caso, para análise, sugestões e avaliações).

ONDE?

Ambiente operacional.

1.1.1.13 Elaborar o RCDE

Descrição

QUEM?

- Agente(s) Executor(es).

COMO?

- Registrar no Sistema Único o Relatório Circunstanciado de Diligência Externa (RCDE), com base na diligência realizada.
- Seguir os seguintes passos no sistema:
 - clicar na tarefa "Elaborar Relatório Circunstanciado de Diligência Externa (Art. 13)", integrante da providência "Elaborar planejamento e execução da diligência externa (Portaria PGR/MPF 871/2020)", já cadastrada pelo coordenador do SIDEX no momento da designação dos responsáveis;
 - selecionar a natureza do documento, conforme a requisição de diligência (administrativa/extrajudicial/judicial);
 - selecionar o tipo de documento "RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE DILIGÊNCIA EXTERNA";
 - selecionar o modelo de documento, conforme o tipo de diligência: "PRRS-RCDE Geral ou PRRS-RCDE + ANPP/ANPC/Geral/Ambiental/ Indígena...)" (ao abrir a janela com os dizeres "Atenção: Deseja carregar os dados do modelo?", responder "Sim");
 - preencher a data do documento;
 - preencher o campo resumo, de acordo com o texto apresentado no modelo padrão;
 - incluir os responsáveis pela assinatura (em caso de assessoramento de integrante da comissão de suporte apenas para o planejamento da diligência, este não deverá assinar o

28/09/2022

10

RCDE junto com o(s) agente(s) executor(es), ou seja, assinará em conjunto somente se participar da execução da diligência);

- manter selecionada a opção "Editor de Textos do Sistema";
- clicar em "Salvar";
- editar/preencher o documento de texto no Único, conforme instruções do modelo e a diligência executada.

- Atentar para os seguintes pontos:

- juntar no corpo do relatório as imagens necessárias e suficientes para a compreensão do relato;
- demais imagens, vídeos e outros documentos oriundos da diligência devem ser juntados em **íntegra complementar** ao documento (RCDE).
- os arquivos coletados na diligência que não forem adicionados ao RCDE poderão ser salvos como **informações complementares** no documento "Requisição de diligência" (preferencialmente em arquivo unificado zipado). Para isso:
 - clicar em "Informações Complementares" no menu do lado esquerdo do único;
 - clicar em "incluir";
 - selecionar o tipo de Informação complementar, conforme o caso;
 - adicionar descrição resumida do documento;
 - selecionar arquivo zipado;
 - clicar em salvar.

Obs: no tratamento e utilização das imagens, deve-se ter atenção ao nível de compressão / compactação, georreferenciamento, formatos e necessidade de preservação dos *rashs* (garantia de autenticidade da imagem).

- Atentar para as seguintes dicas adicionais na elaboração do RCDE:

- usar redação com naturalidade e correção gramatical, com frases curtas, na ordem direta, com uma ideia central por parágrafo;
- ordenar as ideias em uma sequência lógica;
- utilizar palavras de significado preciso e adequado;
- evitar cacofonias, superlativos, exageros, gírias, prolixidade, palavras vulgares e frases emotivas, sensacionalistas;
- colocar as citações entre aspas, identificando a fonte, desde que isso não cause prejuízo ao sigilo;
- atentar para que os nomes próprios estejam com letras maiúsculas;

- Revisar o relatório, ao final, verificando:

- se o assunto ficou claramente delimitado e se responde às seguintes perguntas: O quê? Quem? Quando? Por que? Onde? Como?
- se os anexos citados foram inseridos e se são necessários e suficientes para o entendimento do relatório.

ONDE?

- Sistema Único.

1.1.1.14 Comunicar coordenador do SIDEX

Descrição

QUEM?

- (Principal) agente executor (designado no Único).

COMO?

- Cientificar o coordenador do SIDEX sobre a conclusão do Relatório Circunstanciado de Diligência Externa, para revisão do documento.
- Adicionalmente, no Único:
 - finalizar a designação e
 - incluir o marcador "RCDE Finalizado".

ONDE?

- Sistema Único.

1.1.1.15 Revisar Relatório

Descrição

QUEM?

- Coordenador do SIDEX.

COMO?

- Dar baixa na designação do (principal) agente executor (no Único - documento Requisição de Diligência), caso não finalizada pelo designado.
- Verificar se o objeto da diligência foi atendido (conforme) ou se há necessidade de algum ajuste no RCDE (não conforme), seguindo para a próxima etapa, conforme Resultado da Revisão:
 - se o RCDE estiver "conforme" --> encaminhar à área solicitante;
 - se o RCDE estiver "não conforme" --> designar (principal) agente executor (no Único, documento RCDE), apontando os ajustes necessários (correção ou complementação de dados).
- Os ajustes apontados poderão:
 - correção - por exemplo: nº procedimento, nº de etiqueta, partes envolvidas, etc. ou
 - complementação - por exemplo: melhor especificação das conclusões e/ou resultados alcançados com a diligência, exclusão de conteúdo excedente, etc.

ONDE?

28/09/2022

12

- Sistema Único.

1.1.1.16  Resultado da revisão

Portões

Conforme

Não conforme

1.1.1.17 Complementar diligência

Descrição

QUEM?

- Agente(s) Executor(es)

COMO?

- Após designação no Único (RCDE), o (principal) agente executor será contatado pelo Coordenador do SIDEX para informações sobre os ajustes (correções ou complementações) a serem realizados.

O(s) agente(s) deve(m):

- realizar ajustes no próprio RCDE (derrubar assinatura(s), alterar documento, salvar e assinar novamente);
- comunicar novamente o Coordenador do SIDEX sobre a conclusão do RCDE ajustado (após assinatura(s)), realizando a baixa na designação no único e a inclusão do marcado "RCDE Finalizado".

ONDE?

- Sistema Único

1.1.1.18 Encaminhar relatório

Descrição

QUEM?

- Coordenador do SIDEX.

COMO?

- Movimentar o Relatório Circunstanciado de Diligência Externa para a área solicitante, caso o documento esteja "conforme".

28/09/2022

13

ONDE?

- Sistema Único.

1.1.1.19  Gateway paralelo

1.1.1.20 Receber relatório

Descrição

QUEM?

- Requiritante.

COMO?

- Verificar se o objeto da diligência foi atendido (aceita) ou se há necessidade de alguma complementação de dados (não aceita). O próximo passo dependerá do resultado da análise:
 - em caso de aceitação, o processo estará finalizado, podendo o requiritante juntar o RCDE aos autos ou arquivar o documento;
 - em caso de não aceitação, o requiritante deverá apontar os elementos faltantes e devolverá o documento (no Único) ao Coordenador do SIDEX (movimentar para a DISOT).

ONDE?

- Sistema Único.

1.1.1.21  Resultado da análise

Portões

não aceita

aceita

1.1.1.22 Apontar elementos faltantes

Descrição

QUEM?

- Requiritante.

COMO?

- Em caso de não aceitação do RCDE, o requiritante deverá:
 - registrar despacho (juntado ao RCDE) apontando os elementos faltantes.

28/09/2022

14

- movimentar a documentação para o Coordenador do SIDEX (DISOT), para nova análise do requerido.

ONDE?

- Sistema Único.

1.1.1.23 Fim

1.1.1.24 Registrar dados

Descrição

QUEM?

- Coordenador do SIDEX

COMO?

- Registrar dados de atendimento na(s) ferramenta(s) de controle.

Obs: os dados registrados serão utilizados para fins estatísticos (tipo de atendimento, unidade solicitante, tema/CCR, cumprimento do prazo de atendimento, equalização da carga de trabalho dos agentes, etc.)

ONDE?

- Ferramenta complementar (planilha)

1.1.1.25 Juntar documentos no PGEA

Descrição

QUEM?

- Coordenador do SIDEX.

COMO?

- Juntar o documento "Requisição de diligência" (e demais documentos) no PGEA de gerenciamento de diligências do respectivo ano.

ONDE?

28/09/2022

15

- Sistema Único.

1.1.1.26  fim

1.1.1.27  A

1.1.1.28  A

1.1.1.29  AGENTE EXECUTOR

1.2 LEGENDA

28/09/2022

16

PORTARIA MPF/RS Nº 706, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

Designa Agentes de Segurança Institucional, servidor coordenador e comissão de suporte para atuar no Serviço Integrado de Diligências Externas (SIDEX) no âmbito do Ministério Público Federal no Rio Grande do Sul.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e a Portaria PGR nº 601, de 29 de setembro de 2021, e

CONSIDERANDO as disposições da Portaria PGR/MPF nº 871/2020, que regulamenta o Serviço de Diligências Externas no âmbito do Ministério Público Federal;

CONSIDERANDO a Portaria MPF/RS nº 705/2022, que institui e regulamenta as atividades do Serviço Integrado de Diligências Externas (SIDEX) no âmbito do Ministério Público Federal no Rio Grande do Sul;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os seguintes Agentes de Segurança Institucional para atuarem no Serviço Integrado de Diligências Externas (SIDEX) no âmbito do Ministério Público Federal no Rio Grande do Sul:

1. Adão Celso Pereira De Almeida - mat. 5200 - PRM-PELOTAS
2. Adílson Reinaldo Pinheiro Portuguez - mat. 6416 - PRM-URUGUAIANA
3. Alan Fracasso De Lima - mat. 17876 - PRM-N.HAMBURGO
4. Altamiro De Lima Canez - mat. 7893 - PR-RS
5. André Medeiros Da Silva - mat. 6763 - PRM-S.MARIA
6. Antonio Celso Ribeiro - mat. 2707 - PR-RS
7. Arthur Henrique Berlet - mat. 11589 - PR-RS
8. Charles Da Silva Walmrath - mat. 12476 - PR-RS
9. Clayton Emerson Farias Fernandes - mat. 9865 - PRM-BAGÉ
10. Daniel Vicente De Medeiros - mat. 12753 - PR-RS
11. Decio Luis Fischer - mat. 6990 - PRM-N.HAMBURGO
12. Deomar Schmidt - mat. 6726 - PR-RS
13. Edson Paulo Joner - mat. 6711 - PRM-SANTA ROSA
14. Eduardo Denis Castaldi Da Silva - mat. 6419 - PR-RS
15. Eduardo Franco Silva - mat. 9866 - PR-RS
16. Eduardo Knorst - mat. 15868 - PRM-STA CRUZ SUL
17. Elton Jose Alves Da Silveira - mat. 18076 - PR-RS
18. Evonir Lopes Ribeiro - mat. 23621 - PRM-P.FUNDO
19. Igor Cesar Schmitz - mat. 20915 - PRM-ERECHIM
20. Jan Urban Neto - mat. 17883 - PRM-C. DA CANOA
21. João José Pinheiro Mendes - mat. 20658 - PRM-S.LIVRAMENTO
22. Jose Antonio Uliano Maiato - mat. 6800 - PRM-R.GRANDE
23. Jose Luis Schuck - mat. 2715 - PRM-STA CRUZ SU
24. Lauro Maciel Kornalewski - mat. 17886 - PRM-CRUZ ALTA
25. Leonardo Riella Fernandes - mat. 9860 - PRM-URUGUAIANA
26. Luiz Nereu Leandro Pereira - mat. 4879 - PR-RS
27. Marcelo Lopes Martins - mat. 17930 - PRM-CAXIAS SUL
28. Marcio Andre Marson - mat. 6475 - PRM-CAXIAS SUL
29. Marcio De Meneses Martins - mat. 14672 - PRM-R.GRANDE
30. Marco Antonio De Matos Benites - mat. 6670 - PRM-S.LIVRAMENTO
31. Marcos Simoes Da Silva - mat. 18592 - PR-RS
32. Matias Moraes - mat. 28028 - PRM-ERECHIM
33. Maximiliano De Oliveira Rodrigues - mat. 14675 - PRM-PELOTAS
34. Nelson De Oliveira Simoes - mat. 6546 - PRM-R.GRANDE
35. Orcil Osvaldo Muller Lacerda - mat. 17739 - PRM-P.FUNDO
36. Rafael Knorst - mat. 22055 - PRM-P.FUNDO
37. Roberto Chites Vieira - mat. 11726 - PR-RS
38. Rodrigo Marchesan De Souza - mat. 18012 - PRM-S.ANGELO
39. Rodrigo Zuge - mat. 22134 - PRM-S.MARIA
40. Roni Ederson Ribeiro - mat. 6964 - PR-RS
41. Taue Stieler Vargas - mat. 22117 - PRM-N.HAMBURGO
42. Vagner Batista Campos De Sa - mat. 17896 - PRM-LAJEADO
43. Vander Soares Zeca - mat. 3477 - PRM-B.GONCALVES

Parágrafo único. Os servidores designados acumularão as atribuições do SIDEX com as demandas locais de sua respectiva lotação, não relacionadas ao serviço de diligências externas.

Art. 2º. Em consonância com a Portaria PGR/MPF nº 871/2020, designa o Agente RONÍ EDERSON RIBEIRO, matrícula 6964, para exercer a função de Coordenador do SIDEX, e CHARLES DA SILVA WALMRATH, matrícula 12476, como seu substituto.

Art. 3º. Os servidores do SIDEX atuarão sob supervisão e orientação do coordenador do serviço, com auxílio gerencial da DISOT - Divisão de Segurança Orgânica e Transporte.

Art. 4º. Comporão a comissão de suporte em diligências externas os seguintes Agentes:

1. Arthur Henrique Berlet - mat. 11589 - PR-RS
2. Charles Da Silva Walmrath - mat. 12476 - PR-RS

3. Eduardo Knorst - mat. 15868 - PRM-STA CRUZ SUL
4. Elton Jose Alves Da Silveira - mat. 18076 - PR-RS
5. Evonir Lopes Ribeiro - mat. 23621 - PRM-P.FUNDO
6. Igor Cesar Schmitz - mat. 20915 - PRM-ERECHIM
7. Jan Urban Neto - mat. 17883 - PRM-C. DA CANOA
8. João José Pinheiro Mendes - mat. 20658 - PRM-S.LIVRAMENTO
9. Jose Luis Schuck - mat. 2715 - PRM-STA CRUZ SUL
10. Lauro Maciel Kornalewski - mat. 17886 - PRM-CRUZ ALTA
11. Marcelo Lopes Martins - mat. 17930 - PRM-CAXIAS SUL
12. Marcio De Meneses Martins - mat. 14672 - PRM-R.GRANDE
13. Matias Moraes - mat. 28028 - PRM-ERECHIM
14. Maximiliano De Oliveira Rodrigues - mat. 14675 - PRM-PELOTAS
15. Rodrigo Marchesan De Souza - mat. 18012 - PRM-S.ANGELO
16. Roni Ederson Ribeiro - mat. 6964 - PR-RS
17. Tauê Stielier Vargas - mat. 22117 - PRM-N.HAMBURGO
18. Vagner Batista Campos De Sá - mat. 17896 - PRM-LAJEADO
19. Vander Soares Zeca - mat. 3477 - PRM-B.GONCALVES

Art. 5º. Os integrantes do SIDEX deverão considerar, além do planejamento de férias previsto em sua unidade de lotação, o calendário de férias previsto em sua respectiva atuação neste serviço.

Art. 6º. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação do disposto nesta Portaria serão dirimidos pelo Procurador-Chefe.

Art. 7º. Revoga-se a PORTARIA PR/RS Nº 171, de 22 de fevereiro de 2022 (PR-RS-00010680/2022).

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor no dia 1º de outubro de 2022.

FELIPE DA SILVA MÜLLER

PORTARIA PR/RS Nº 729, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

O Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, conforme Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014 e Portaria PGR nº 601, de 29 de setembro de 2021, publicada no DOU - Seção 2, de 30 de setembro de 2021, resolve:

1. Registrar a designação do Procurador da República JOSÉ LEONARDO LUSSANI DA SILVA, lotado no 1º Ofício da Procuradoria da República no Município de Uruguaiiana, no Estado do Rio Grande do Sul, para representação institucional na solenidade de inauguração da sede própria da Procuradoria do Trabalho naquele município, no dia 28 de setembro de 2022.

2. Dê-se ciência.

3. Publique-se.

FELIPE DA SILVA MÜLLER

PORTARIA Nº 732, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

Compõe Comissão de Membros e Servidores responsáveis pela elaboração e correção das provas objetivas e dissertativas do 2º Processo Seletivo de Estágio Unificado de 2022, da Procuradoria da República no Rio Grande do Sul, para contratação e formação de cadastro reserva de estagiários.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com a competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR nº 601, de 29 de setembro de 2021, considerando a necessidade de regulamentar a realização do 2º Processo Seletivo de Estágio Unificado de 2022 da Procuradoria da República no Rio Grande do Sul para contratação e formação de cadastro reserva de estagiários de Direito, Ciências Contábeis e Engenharia Civil, e em conformidade com as disposições das Portarias PGR nº 378, de 9 de agosto de 2010, e PGR nº 652, de 30 de outubro de 2012, resolve:

Art. 1º. Designar os Procuradores da República Fábio Magrinelli Coimbra, Jerusa Burmann Viecilli, Júlio Carlos Schwonke de Castro Júnior, Patrícia Maria Núñez Weber, Pedro Henrique Oliveira Kenne da Silva e Rodrigo Valdez de Oliveira para comporem a comissão que atuará na elaboração e correção das provas dissertativas para o curso de Direito do 2º Processo Seletivo de Estágio Unificado de 2022 da Procuradoria da República no Rio Grande do Sul e demais Procuradorias da República nos Municípios.

Art. 2º. Designar os servidores César Krueger e Juliano Libraga da Silva para comporem a comissão que atuará na elaboração das provas de Ciências Contábeis e Engenharia Civil, respectivamente.

Art. 3º. Designar a servidora Maristela Castanho Kleinert para exercer a função de Coordenadora Geral, que compreende as atividades de planejamento, execução e acompanhamento de todo o certame.

Art. 4º. Caberá às Comissões do 2º Processo Seletivo de Estágio Unificado de 2022 da Procuradoria da República no Rio Grande do Sul, designadas no artigo 1º e no artigo 2º, as seguintes atribuições:

I - Ao Procurador da República Fábio Magrinelli Coimbra, a elaboração de 01 (uma) questão dissertativa de Direito Penal (Material/Processual) para a seleção da graduação, com respectivo espelho de correção;

II - À Procuradora da República Jerusa Burmann Viecilli, a elaboração de 01 (uma) questão dissertativa de Direito Penal (Material/Processual) para a seleção da pós-graduação, com respectivo espelho de correção;

III - Ao Procurador da República Júlio Carlos Schwonke de Castro Júnior, a avaliação das provas dissertativas da pós-graduação;

IV - À Procuradora da República Patrícia Maria Núñez Weber, a elaboração de 01 (uma) questão dissertativa de Direito Constitucional para a seleção da pós-graduação, com respectivo espelho de correção;

V - Ao Procurador da República Pedro Henrique Oliveira Kenne da Silva, a avaliação das provas dissertativas da graduação;

VI - Ao Procurador da República Rodrigo Valdez de Oliveira, a elaboração de 01 (uma) questão dissertativa de Direito Constitucional para a seleção da graduação, com respectivo espelho de correção;

VII - Ao servidor César Krueger, a elaboração de 20 (vinte) questões objetivas de Ciências Contábeis, com o respectivo gabarito;
VIII - Ao servidor Juliano Libraga da Silva, a elaboração de 20 (vinte) questões objetivas de Engenharia Civil, com o respectivo gabarito.

§ 1º. O grau de dificuldade imposto às provas deverá ser compatível com o aprendizado dos seis primeiros semestres do respectivo curso.

§ 2º. A avaliação da questão dissertativa deverá considerar a capacidade argumentativa e estrutural do texto.

§ 3º. Caberá aos avaliadores das provas dissertativas e aos examinadores das provas objetivas a emissão de parecer conclusivo em recursos interpostos.

Art. 5º. O pagamento do total de horas trabalhadas no processo seletivo, para os servidores que atuarão como fiscais, será de no máximo 3 horas e, para os assistentes, observará o número de inscrições homologadas, conforme tabela abaixo:

Até 25 inscrições	máximo de 08 horas de GECC
Até 50 inscrições	máximo de 10 horas de GECC
Até 75 inscrições	máximo de 12 horas de GECC
A partir de 76 inscrições	a cada grupo de mais 10 inscrições - Acresce-se 1 hora de GECC, até o número máximo de 20 horas.

Parágrafo Único. A justificativa deverá ser anexada ao formulário "Demonstrativo para Pagamento da GECC" e deverá constar a discriminação das atividades realizadas no decorrer do processo seletivo, tais como definição de local de prova, aplicação das provas, entre outros.

Art. 6º. As horas trabalhadas no processo seletivo pelos servidores, coincidentes ou não com a jornada de trabalho presencial, deverão ser registradas no Sistema Kairós e tratadas pela chefia imediata.

Parágrafo Único. O número de horas remuneradas para os assistentes e fiscais, se coincidentes com a jornada presencial de trabalho, ensejará compensação nos termos do art. 23 da Portaria PGR nº 652/2012.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE DA SILVA MÜLLER

PORTARIA PR/RS Nº 733, DE 1º DE OUTUBRO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, conforme Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014 e Portaria PGR nº 601, de 29 de setembro de 2021, publicada no DOU - Seção 2, de 30 de setembro de 2021, resolve:

1. Designar o Procurador da República JOSÉ ALEXANDRE PINTO NUNES, lotado no 1º Ofício da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul, para officiar no período de 1 a 16 de outubro de 2022 junto ao 3º Ofício da mesma Procuradoria da República, por encontrar-se provido com designação suspensa, devido ao afastamento do Procurador da República FELIPE DA SILVA MÜLLER para exercer o encargo de Procurador-chefe.

2. Dê-se ciência.

3. Publique-se.

FELIPE DA SILVA MÜLLER

PORTARIA PR/RS Nº 734, DE 1º DE OUTUBRO DE 2022

O Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, conforme Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014 e Portaria PGR nº 601, de 29 de setembro de 2021, publicada no DOU - Seção 2, de 30 de setembro de 2021, resolve:

1. Designar a Procuradora da República PAULA MARTINS COSTA SCHIRMER, lotada no 4º Ofício da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul, para officiar no período de 17 a 31 de outubro de 2022 junto ao 3º Ofício da mesma Procuradoria da República, por encontrar-se provido com designação suspensa, devido ao afastamento do Procurador da República FELIPE DA SILVA MÜLLER para exercer o encargo de Procurador-chefe.

2. Dê-se ciência.

3. Publique-se.

FELIPE DA SILVA MÜLLER

PORTARIA PR/RS Nº 735, DE 1º DE OUTUBRO DE 2022

O Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, conforme Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014 e Portaria PGR nº 601, de 29 de setembro de 2021, publicada no DOU - Seção 2, de 30 de setembro de 2021, resolve:

1. Designar o Procurador da República JOSÉ ALEXANDRE PINTO NUNES, lotado no 1º Ofício da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul, para officiar nos dias 13 e 14 de outubro de 2022 junto ao 2º Ofício da mesma Procuradoria da República, devido ao afastamento do Procurador da República JULIANO STELLA KARAM, em razão de folgas compensatórias de plantão.

2. Dê-se ciência.

3. Publique-se.

FELIPE DA SILVA MÜLLER

PORTARIA PR/RS Nº 736, DE 1º DE OUTUBRO DE 2022

O Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, conforme Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014 e Portaria PGR nº 601, de 29 de setembro de 2021, publicada no DOU - Seção 2, de 30 de setembro de 2021, resolve:

1. Designar o Procurador da República HAROLD HOPPE, lotado no 25º Ofício da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul, para officiar nos dias 6, 7 e 17 de outubro de 2022 junto ao 2º Ofício da mesma Procuradoria da República, devido ao afastamento do Procurador da República JULIANO STELLA KARAM, em razão de participação em curso e folgas compensatórias de plantão.

2. Dê-se ciência.

3. Publique-se.

FELIPE DA SILVA MÜLLER

EDITAL MPF/PRRS/CGP/SEST Nº 32, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO 2º PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE ESTÁGIO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ENGENHARIA CIVIL/2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, Felipe da Silva Muller, com fundamento no Regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPU nº 378/2010, consolidada em 06/11/2012, torna pública a homologação das inscrições do 2º Processo Seletivo Público de 2022 da Procuradoria da República no Rio Grande do Sul, o qual visa à contratação e à formação de cadastro reserva de estagiários de graduação para os cursos de Ciências Contábeis e Engenharia Civil.

CURSO: 17 - CIÊNCIAS CONTÁBEIS

NOME	INSCRIÇÃO
DÉBORA TEREZINHA DE ARAÚJO FLORES	5
REJANE FRANCESCHINI	11
RODRIGO RAMIRES PERGHER	12

CURSO: 32- ENGENHARIA CIVIL

NOME	INSCRIÇÃO
JOSÉ GUILHERME OLIVEIRA SALATI	13
LAIANE EDUARDA DA SILVA NAIBERT	4
THAÍS MACHADO GARAY	3

FELIPE DA SILVA MULLER
Procurador-Chefe da PR/RS

EDITAL MPF/PRRS/CGP/SEST Nº 33, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO 2º PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE ESTÁGIO DE DIREITO/2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, Felipe da Silva Muller, com fundamento no Regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPU nº 378/2010, consolidada em 06/11/2012, torna pública a homologação das inscrições do 2º Processo Seletivo Público de Estágio de 2022, da Procuradoria no Rio Grande do Sul, o qual visa à contratação e à formação de cadastro reserva de estagiários de graduação e pós-graduação para o curso de Direito.

PRRS – PORTO ALEGRE

CURSO: DIREITO – PÓS-GRADUAÇÃO

NOME	INSCRIÇÃO
ANGELA PASSOS CAZUNY	59
CLAUDIA TOIGO	36
DAIANE MARCELLE DA SILVA BASSO	54
FABIO KIRSZENWORCEL PEREIRA	29
FELIPE AZAMBUJA FRANCO	66
ISADORA TUBINO CRUZ DA SILVA	50
JÚLIA BAZANELLA DE OLIVEIRA	9
LARISSA AYALA CHEMALE	52

LEONARDO CRUZ DA FRANÇA	43
MICHELI PUHL GOMES DA SILVEIRA	76
MILENE BORGES MARTINS	19
RENATA DIANA FERNANDES TEIXIERA	18
SHAYANE ALVES LEMOS	32
STÉPHANIE MAGALHÃES ANDRADE	21

PRRS – PORTO ALEGRE

CURSO: DIREITO – GRADUAÇÃO

NOME	INSCRIÇÃO
ALYSSON MIGUEL COUTO CARDOSO	8
AMANDA MARIA MELOTTO DA SILVA	1
BRIZA MATTAR CUNHA	44
CASSIA REGINA DE OLIVEIRA	13
CLARISSE MEDERA PEDROZO	10
DENISE VIVIANE SOARES	42
DIEGO LOPES SCHNEIDER	46
ENZO ALIARDI NEUBERT	24
FERNANDO BERWANGER BARBOSA	60
GUSTAVO SANTOS KAFRUNI	17
JOANA SCHMITT	55
JOÃO ANTONIO COUTINHO AREOSA	23
KEVIN FERREIRA BARTELS	22
LILIAN SARAIVA DOS SANTOS	74
LUAN CARLO VIZIOLI	31
LUANA BARTZ DE SÁ	47
MARIA EDUARDA DA SILVA VIANA	4
MATHEUS OLIVEIRA DA SILVA	33
MELISSA KRAUZE NUNES SILVA	45
NATHALIA SARAIVA GONÇALVES	2
NATÁLIA MENNA BARRETO DA SILVA	25
PEDRO DUBOIS MEDEIROS	40
THAÍS TEIXEIRA DA SILVA	57
VINICIUS MALLMANN DA SILVA	35
VITÓRIA DE SOUSA PEDROZO	75
VITÓRIA GASPAR GUEDES	58

PRM - BAGÉ

CURSO: DIREITO – GRADUAÇÃO

NOME	INSCRIÇÃO
CAMILE ELIS FERREIRA BAIERLE	28
GISELE CASSOL MACHADO	15
GUILHERME TOLLEDO MOREIRA	20
ISABELE FERNANDES LOPES	5
LUIS FELIPE MUNHOZ BRIÃO	8
MARCOS PAULO CENTNO MEDEIROS	26
NATHALIA SARAIVA GONÇALVES	35
NÁDIA RAQUEL DOS SANTOS PEREIRA	12
SHAIANY GONÇALVES DE FREITAS	29
TAINARA VIEIRA DO NASCIMENTO	9

VICTOR MANFRO SILVA ROSA	40
--------------------------	----

PRM - CAPÃO DA CANOA
CURSO: DIREITO – PÓS-GRADUAÇÃO

NOME	INSCRIÇÃO
JACILAINE ROSA MORAES	3
JÚLIA BAZANELLA DE OLIVEIRA	2
KALANDRA LEMOS NASCIMENTO	1

PRM - CAXIAS DO SUL
CURSO: DIREITO – GRADUAÇÃO

NOME	INSCRIÇÃO
ADRIANA DE OLIVEIRA	6
GABRIEL RECH TEDESCO	17
GLAUCE ALEXANDRE LOPES	14
JÚLIA MARIA DA SILVA DE CAMARGO	7
LUAN GENERI DE CAMARGO DOS SANTOS	19
LUÍZA KELLER CHEMELLO	3
MARIA TEREZA CASSAMALI ESTEVES	5
RAFAEL FELIPE SILVA MARCHIORETTO	8
RANA CORREA DA CRUZ	2
RENATA KELLE AUZIER MARIALVA	12

PRM - CRUZ ALTA
CURSO: DIREITO – GRADUAÇÃO

NOME	INSCRIÇÃO
BRUNA DA ROCHA CHAVEZ	9
GABRIELE SILVA FAGUNDES DOS SANTOS	4
ISADORA NOGUEIRA LOPES	10
PEDRO Y CASTRO DA SILVA	5
PÂMELA FANFA RIBEIRO GONÇALVES	2
TIAGO DA SILVA STEINBRENNER	7

PRM - ERECHIM
CURSO: DIREITO – GRADUAÇÃO

NOME	INSCRIÇÃO
GABRIEL HENRIQUE DEMARCO	3
GABRIELLE BARBOSA MACHADO	1
JAINÉ RIGO MARINI	5
MARIA LUÍSA PICCOLOTTO	4

PRM - NOVO HAMBURGO
CURSO: DIREITO – GRADUAÇÃO

NOME	INSCRIÇÃO
LAÍS MARIA SOARES BAÍA	3

PRM - PASSO FUNDO
CURSO: DIREITO – GRADUAÇÃO

NOME	INSCRIÇÃO
DAIANE GOMES DA SILVA	3

EDUARDA ULRICH FERREIRA	9
GREICE BUSATO E SOUZA	26
ISADORA PALMA SPANNENBERG	30
LARISSA DIELO DO AMARAL CARDOSO	23
LEONARDO FREDRICH	7
MARIA ANTÔNIA BACCIN	4
MARIA EDUARDA TIBOLA	31
MIRELA VIZZOTTO DE ALMEIDA	32
NICOLLY TRINDADE TAUFER DA COSTA	1
PÂMELA ORIO	18
VANESSA BERGMEIER	24
VICTORIA SALVADOR FACHINETTO	29

PRM - SANTA ROSA
CURSO: DIREITO – GRADUAÇÃO

NOME	INSCRIÇÃO
DANIARA SPECHT LEMOS DA SILVA	5
EDUARDA FRANKE KREUTZ	12
FELIPE SCHER ZABOETZKI	9
GUILHERME GABRIEL HERMANN	4
IGOR MATHEUS BAUMGARTNER HEMSING	10
KÁTIA ADRIÉLI SCHMITT	8
KÉTHLYN YASMIN LERMEN	14
MILENA CAROLINE MULLER	11
RAYSSA TAIANE KRAUS	13

PRM - SANTO ÂNGELO
CURSO: DIREITO – GRADUAÇÃO

NOME	INSCRIÇÃO
CÉSAR AUGUSTO SCHROETTER DE OLIVEIRA	2
EDUARDO DOS REIS SAVARIS	6
GABRIELLY JORNOOKI PEREIRA	8
GEOVANA MACIEL DA FONSECA	4
VITÓRIA RIBEIRO DE LIMA	1

PRM - URUGUAIANA
CURSO: DIREITO – GRADUAÇÃO

NOME	INSCRIÇÃO
INGRID ISABELLI CASTRO BATISTA	6
JOÃO VÍTOR ATZENI	5
LISIE ALVES MARTINS	13
LUANA TRINDADE CECCON	14
MAICON BRAZEIRO ILHA	8
MARIA ESTELA MACHADO FRANÇA	7
MARJANA DAS VIRGENS SILVEIRA	2
MICHELE GUEDES DE SOUZA	9
YUNES LUCAS DE SOUZA BARBOSA	3

FELIPE DA SILVA MULLER
Procurador-Chefe da Procuradoria da República/RS

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA

EDITAL Nº 43, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022

Divulga relação de inscritos no 2º Processo Seletivo Público do ano de 2022 da Procuradoria da República em Roraima, para contratação de Estagiários de nível superior.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria PGR nº 941, de 24 de novembro de 2020, com fundamento na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Resolução nº 42 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 16 de junho de 2009, e alterações posteriores e no regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União aprovado pela Portaria PGR/MPU Nº 378, de 9 de agosto de 2010, e alterações posteriores e, tendo em vista o disposto no art. 16, § 2º, da Portaria PGR/MPU nº 652, de 30 de outubro de 2012, considerando o Edital nº 17/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a relação dos candidatos que confirmaram inscrição no 2º Processo Seletivo Público do ano de 2022 da Procuradoria da República em Roraima, para contratação de estagiários de nível superior, conforme ANEXO I.

Art. 2º O candidato que não constar na lista de inscritos poderá solicitar revisão até as 16h do dia 04/10/2022 pelo e-mail prrr-sest@mpf.mp.br.

Art. 3º As provas serão realizadas presencialmente no Auditório da Procuradoria da República em Roraima, situado na Rua General Penha Brasil, nº 1255 – São Francisco;

§1º A prova de Comunicação Social será aplicada no dia 09/10/2022, das 9:00h às 11:00h, horário local;

§ 2º As provas de Engenharia Civil e Informática serão aplicadas no dia 09/10/2022, das 14:00h às 16:00h, horário local.

Art. 4º O candidato deverá apresentar-se com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica azul ou preta, comprovante de inscrição e carteira de identidade ou outro documento oficial que contenha fotografia.

Art. 5º O acesso dos candidatos ao local da realização da prova somente será permitido até 10 (dez) minutos antes do horário da prova, sendo que os portões serão fechados impreterivelmente às 08h50min pelo turno da manhã e as 13h50minutos pelo turno da tarde.

Art. 6º Dúvidas sobre o assunto deverão ser sanadas via e-mail: prrr-sest@mpf.mp.br, até o dia 06/10/2022, 15h, evitando transtorno no dia da prova.

Art. 7º Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do Edital nº 41/2022.

RODRIGO MARK FREITAS
Procurador da República

ANEXO I

ENGENHARIA CIVIL

ORD.	NOME	INSC.	PcD	SERVIDOR PÚBLICO	MINORIAS	ÍNDICE
1.	ARINE SANTOS AGRELLA	57	Não	Não	Não	8.5264
2.	DIEGO SOARES DOS SANTOS BEZERRA	19	Não	Não	Candidatos negros	7.4636
3.	DIOGO BRIGLIA ALVES	53	Não	Não	Candidatos negros	7.2913
4.	FABRICIO DANIEL GOMES DA SILVA	39	Não	Não	Não	7.4244
5.	FELIPHE AMARANTE ARAÚJO	62	Não	Não	Não	7.9744
6.	HALAN VICTOR SOUSA ALVES	44	Não	Não	Não	7.8409
7.	ISABELA CABRAL OLIVA	14	Não	Não	Não	8.7185
8.	IZABELLA BRAGA ROCHA	54	Não	Não	Não	7.1445
9.	JAQUELINE ALBINO DE HOLANDA	27	Não	Não	Não	8.1603
10.	KAIO MANOEL LEITE DE LIMA	52	Não	Não	Não	8.2192
11.	KEICE HELEN RODRIGUES FERREIRA	59	Não	Não	Não	8.9186
12.	LAIS COSTA ESTEVES	46	Não	Não	Não	7.6559
13.	LUÍS FELIPE LOPES DOS SANTOS	61	Não	Não	Não	8.1014
14.	PEDRO AGUIAR VENDRAMINI	35	Não	Sim	Não	8.3196
15.	RENATA SOUSA ALMEIDA	2	Não	Não	Não	7.3097
16.	RIAN VICTOR FLORES ALMEIDA	36	Não	Não	Não	8.4393
17.	VITÓRIA BORDONI GALVÃO	33	Não	Não	Não	8.1647
18.	VITÓRIA MARIA AUXILIADORA BORGES FARIAS	10	Não	Não	Não	4.4636
19.	YANDRIO FELIPE SOARES DE FREITAS SOUZA	56	Não	Não	Não	8.5774

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ORD.	NOME	INSC.	PcD	SERVIDOR PÚBLICO	MINORIAS	ÍNDICE
1.	ANDERSON OLIVEIRA	5	Não	Não	Outras minorias étnicas	8.5438
2.	ANDRÉ VINICIUS DE LIMA MEDEIROS	28	Não	Não	Não	6.9210
3.	ANTÔNIO ENRIQUE SOUSA SILVA	58	Não	Não	Não	8.0460
	CLÁISLA SOUSA FRANCO	30	Não	Não	Não	8.3000
5.	DAYLAN AMAZONAS DO NASCIMENTO	21	Não	Não	Não	7.9860
6.	ELYSTON PINTO DE CASTRO	22	Não	Não	Não	7.7900
7.	FRANCISCO GERSON DAS CHAGAS RIBEIRO	29	Não	Não	Não	6.8900
8.	GUILHERME GUTIERRE PEREIRA	49	Não	Não	Candidatos negros	0.0000
9.	HELTHE MAGALHÃES LIMA	18	Não	Não	Não	7.9417
10.	HENDRICK SILVA FERRERIA	63	Não	Não	Não	7.9529
11.	JAIR LIMA DOS SANTOS	42	Não	Não	Não	9.2830
12.	JHONATAS SILVA SANTOS	50	Não	Não	Não	8.6500
13.	JHONNY COSTA DE SOUZA	43	Não	Não	Não	8.6500
14.	TALLES BEZERRA DE ASSUNÇÃO	20	Não	Não	Não	7.6390
15.	YAN ALBERTO DE ANDRADE SIQUEIRA	64	Não	Não	Não	8.6214

COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO

ORD.	NOME	INSC.	PcD	SERVIDOR PÚBLICO	MINORIAS	ÍNDICE
1.	BEATRIZ EVANGELISTA PEREIRA	55	Não	Não	Não	8.9000
2.	CAIQUE MATEUS RODRIGUES DE SOUSA	37	Não	Não	Não	9.2370
3.	CAROLAYNE PIÁ DOMINGOS DA SILVA	12	Não	Não	Outras minorias étnicas	9.1667
4.	ELANE OLIVEIRA SILVA	17	Não	Não	Não	9.5222
5.	FERNANDA JHADY MOREIRA VASCONCELOS	28	Não	Não	Não	8.7103
6.	JOSIANE DA SILVA BATISTA	13	Não	Não	Outras minorias étnicas	6.1583
7.	LAURA POLIANE ALEXANDRE DIAS	15	Não	Não	Não	8.7811
8.	TIAGO DA SILVA CÔRTEZ	23	Não	Não	Não	8.6889
9.	VICTÓRIA ALINE SILVA TEIXEIRA	9	Não	Não	Não	8.3643
10.	YOHANNA EMMELLY MEDEIROS MENEZES	16	Não	Não	Não	9.1200

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria PRSC nº 371, de 20 de julho de 2022, publicada no DMPF-e, de 22 de julho de 2022, Caderno Administrativo, página 117, onde se lê:

PERÍODO	UNIDADE	PROCURADOR
Das 00h de 03/10/22 às 11h de 10/10/22	Joinville	Mário Sérgio Ghannagé Barbosa Assessoria: Vanessa Branquinho Maracaja Baker

Leia-se:

PERÍODO	UNIDADE	PROCURADOR
Das 00h de 03/10/22 às 11h de 10/10/22	Joinville	Davy Lincoln Rocha Assessoria: Sabrina Santana

DANIEL RICKEN

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 605, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II, artigo 50 da Lei Complementar nº 75/93, de 20 de maio de 1993, em conformidade com a Portaria PGR nº 468/95, de 21 de setembro de 1995, considerando a necessidade de designação de Membro do Ministério Público Federal para atuação, durante o funcionamento do Plantão Judiciário, nos pedidos, ações, procedimentos e medidas de urgência destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção, assim como os termos da Portaria nº 1.039/2011, de 04 de julho de 2011, da Portaria nº 1333, de 15 de dezembro de 2015, publicada no Diário eletrônico do Ministério Público Federal, caderno administrativo, de 18 dezembro de 2015, página 81, da Portaria PGR/MPF nº 56, de 02 de fevereiro de 2016, resolve:

I – Alterar o Anexo I da Portaria nº 593, de 27 de setembro de 2022, publicada no Diário Eletrônico do Ministério Público Federal, caderno administrativo, de 30 de setembro de 2022, página 31, a fim de retificar, nos termos do Anexo I desta Portaria, os períodos de designação de Procuradores da República para atendimento quanto aos feitos cíveis, ao plantão da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo.

II – Determinar que seja dado conhecimento aos Excelentíssimos Procuradores da República interessados, ao Excelentíssimo Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, à Coordenadoria Jurídica.

MARCOS ÂNGELO GRIMONE

Procurador da República

Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo

ANEXO I

Nº	PERÍODO	PROCURADOR(A) DA REPÚBLICA
1	03/10/22 a 10/10/22	LUCIANA DA COSTA PINTO
2	10/10/22 a 17/10/22	LUCIANA DA COSTA PINTO
3	17/10/22 a 24/10/22	LUCIANA DA COSTA PINTO
4	24/10/22 a 31/10/22	LUCIANA DA COSTA PINTO
5	31/10/22 a 07/11/22	LUCIANA DA COSTA PINTO
6	07/11/22 a 14/11/22	ANA CAROLINA PREVITALLI NASCIMENTO
7	14/11/22 a 21/11/22	ANA LETICIA ABSY
8	21/11/22 a 28/11/22	ANNA CLAUDIA LAZZARINI
9	28/11/22 a 05/12/22	SUZANA FAIRBANKS OLIVEIRA SCHNITZLEIN
10	05/12/22 a 12/12/22	ANA LETICIA ABSY
11	12/12/22 a 19/12/22	ANDREY BORGES DE MENDONCA

PORTARIA Nº 606, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II, artigo 50 da Lei Complementar nº 75/93, de 20 de maio de 1993, em conformidade com a Portaria PGR nº 468/95, de 21 de setembro de 1995, considerando a necessidade de designação de Membro do Ministério Público Federal para atuação, durante o funcionamento do Plantão Judiciário, nos pedidos, ações, procedimentos e medidas de urgência destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção, assim como os termos da Portaria nº 1.039/2011, de 04 de julho de 2011, da Portaria nº 1333, de 15 de dezembro de 2015, publicada no Diário eletrônico do Ministério Público Federal, caderno administrativo, de 18 dezembro de 2015, página 81, da Portaria PGR/MPF nº 56, de 02 de fevereiro de 2016, resolve:

I – Alterar o Anexo I da Portaria nº 594, de 27 de setembro de 2022, publicada no Diário Eletrônico do Ministério Público Federal, caderno administrativo, de 30 de setembro de 2022, página 32, a fim de retificar, nos termos do Anexo I desta Portaria, os períodos de designação de Procuradores da República para atendimento quanto aos feitos criminais, ao plantão da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo.

II – Determinar que seja dado conhecimento aos Excelentíssimos Procuradores da República interessados, ao Excelentíssimo Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, à Coordenadoria Jurídica.

MARCOS ÂNGELO GRIMONE

Procurador da República

Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo

ANEXO I

	PERÍODO	PROCURADOR(A) DA REPÚBLICA
1	03/10/22 a 10/10/22	ANA CRISTINA BANDEIRA LINS
2	10/10/22 a 17/10/22	LUIS EDUARDO MARROCOS DE ARAUJO
3	17/10/22 a 24/10/22	MAURICIO FABRETTI
4	24/10/22 a 31/10/22	ANA CRISTINA BANDEIRA LINS
5	31/10/22 a 07/11/22	ANNA CLAUDIA LAZZARINI
6	07/11/22 a 14/11/22	FABIO ELIZEU GASPAR
7	14/11/22 a 21/11/22	BRUNO COSTA MAGALHAES
8	21/11/22 a 28/11/22	BRUNO COSTA MAGALHAES
9	28/11/22 a 05/12/22	FABIO ELIZEU GASPAR
10	05/12/22 a 12/12/22	ANA CRISTINA BANDEIRA LINS
11	12/12/22 a 19/12/22	ANA CRISTINA BANDEIRA LINS

PORTARIA Nº 607, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1 e a Portaria PGR/MPF nº 740, todos de 25 de setembro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Procuradores da República para atuarem em substituição nos ofícios das Procuradorias da República nos Municípios do Estado de São Paulo, conforme especificado no Anexo I, consignando que eventual substituição realizada por Procurador da República lotado em Procuradoria diversa do Ofício substituído deve ser considerada substituição remota;

Art. 2º – Determinar seja dado encaminhamento das informações do referido anexo para providências acerca do pagamento da gratificação por acumulação de ofícios.

MARCOS ÂNGELO GRIMONE

Procurador da República

Procurador-Chefe da Procuradoria da República em São Paulo

Anexo I

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO			% DE DESONERÇÃO (SE HOVER)
NOME	MAT	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT	OFÍCIO	
IGOR MIRANDA DA SILVA	1435	2º OFÍCIO ARARAQ.	PORTARIA	02 A 30/09/2022	RUDSON COUTINHO DA SILVA	1182	1º OFÍCIO ARARAQ.	
STEVEN SHUNITI ZWICKER	892	4º OFÍCIO DA PRM-SBC	FOLGAS COMPENSATÓRIAS E FÉRIAS	DE 01 A 09/09/22	RICARDO LUIZ LORETO	1110	1º OFÍCIO DA PRM-SB	
THIAGO HENRIQUE VIEGAS LINS	1313	2º OFÍCIO DA PRM-SBC	TREINAMENTO	DE 19 A 23/09/22	STEVEN SHUNITI ZWICKER	892	4º OFÍCIO DA PRM-SBC	

FABIANA RODRIGUES DE SOUSA BORTZ	891	3º OFÍCIO DA PRM-SBC	FOLGAS COMPENSATÓRIAS	DE 26 A 30/09/22	STEVEN SHUNITI ZWICKER	892	4º OFÍCIO DA PRM-SBC	
OFÍCIO VAGO	-	2º OFÍCIO DA PRM-CAMPINAS	-	01 A 18/09/22	AUREO MARCUS MAKIYAMA LOPES	895	PRM-CAMPINAS	-
OFÍCIO VAGO	-	5º OFÍCIO DA PRM-CAMPINAS	-	01 A 18/09/22	ELAINE RIBEIRO DE MENEZES	1005	PRM-CAMPINAS	-
OFÍCIO VAGO	-	5º OFÍCIO DA PRM-CAMPINAS	-	19/09 A 02/10/22	RICARDO PERIN NARDI	1281	PRM-CAMPINAS	-
RICARDO PERIN NARDI	1281	8º OFÍCIO DA PRM-CAMPINAS	AFASTAMENTO PGR (PGR-00341358/2022)	01 A 18/09/22	GILBERTO GUIMARÃES FERRAZ JUNIOR	953	PRM-CAMPINAS	100
FAUSTO KOZO MATSUMOTO KOSAKA	987	7º OFÍCIO DA PRM-CAMPINAS	FÉRIAS	01 A 09/09/22	DANILO FILGUEIRAS FERREIRA	940	PRM-CAMPINAS	-
DANILO FILGUEIRAS FERREIRA	940	1º OFÍCIO DA PRM-CAMPINAS	FÉRIAS	21 A 30/09/22	FAUSTO KOZO MATSUMOTO KOSAKA	987	PRM-CAMPINAS	-
ANTONIO MARCOS MARTINS MANVAILER	1311	1º OFÍCIO DE OURINHOS/SP	FÉRIAS	19 A 30/09/2022	MARCOS SALATI	1001	1º OFÍCIO DE JAÚ/SP	
LEONARDO AUGUSTO GUELFY	1175	PRM-ASSIS	FOLGA COMPENSATÓRIA	26/09/2022 A 30/09/2022	MAURÍCIO FABRETTI	1031	PR-SP	
PAULO DE TARSO GARCIA ASTOLPHI	648	1º OFÍCIO PRM-ARAÇATUBA	FOLGA COMPENSATÓRIA	14 A 16/09 E 19/09/2022	RICARDO TADEU SAMPAIO	1420	PRM-ITAPEVA	
VINICIUS MARAJÓ DAL SECCHI	554	1º OFÍCIO	FOLGAS COMPENSATÓRIAS	08, 09 E 12 A 16/09/2022	OSVALDO DOS SANTOS HEITOR JUNIOR	1117	2º OFÍCIO	
RONALDO RUFFO BARTOLOMAZI	957	7º/PRM-SANTOS	LICENÇA-MÉDICA DE 8/7 A 6/10/2022	19 A 25/9/2022	LÚCIO MAURO CARLONI FLEURY CURADO	1.398	PRM-SÃO CARLOS/SP GABPRM2-LMFC	NÃO HÁ
GALTENIO DA CRUZ PAULINO	1403	4º OFÍCIO PRM GUARULHOS	LICENÇA CAPACITAÇÃO	12/09/2022 A 21/09/2022	ALEXANDRE JABUR	1410	2º OFÍCIO PRM GUARULHOS	
GALTENIO DA CRUZ PAULINO	1403	4º OFÍCIO PRM GUARULHOS	FÉRIAS	22/09/2022 A 26/09/2022	ALEXANDRE JABUR	1410	2º OFÍCIO PRM GUARULHOS	
GALTENIO DA CRUZ PAULINO	1403	4º OFÍCIO PRM GUARULHOS	FÉRIAS	27/09/2022 A 30/09/2022	GABRIELA SARAIVA VICENTE DE AZEVEDO HOSRRI	1451	5º OFÍCIO PRM GUARULHOS	

PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO	1476	6º OFÍCIO PRM GUARULHOS	DESONERAÇÃO PARCIAL	01/09/2022 A 07/09/2022	GALTIENIO DA CRUZ PAULINO	1403	4º OFÍCIO PRM GUARULHOS	80%
PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO	1476	6º OFÍCIO PRM GUARULHOS	FOLGA COMPENSATÓRI A	08/09/2022 A 09/09/2022	GALTIENIO DA CRUZ PAULINO	1403	4º OFÍCIO PRM GUARULHOS	
PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO	1476	6º OFÍCIO PRM GUARULHOS	DESONERAÇÃO PARCIAL	10/09/2022 A 11/09/2022	GALTIENIO DA CRUZ PAULINO	1403	4º OFÍCIO PRM GUARULHOS	80%
PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO	1476	6º OFÍCIO PRM GUARULHOS	DESONERAÇÃO PARCIAL	12/09/2022 A 18/09/2022	GABRIELA SARAIVA VICENTE DE AZEVEDO HOSRRI	1451	5º OFÍCIO PRM GUARULHOS	80%
PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO	1476	6º OFÍCIO PRM GUARULHOS	FÉRIAS	19/09/2022 A 28/09/2022	CRISTINA NASCIMENTO DE MELO	1402	3º OFÍCIO PRM GUARULHOS	
PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO	1476	6º OFÍCIO PRM GUARULHOS	DESONERAÇÃO PARCIAL	29/09/2022 A 30/09/2022	CRISTINA NASCIMENTO DE MELO	1402	3º OFÍCIO PRM GUARULHOS	80%
GABRIEL DA ROCHA	1326	1º OFÍCIO DA PRM-BARRETOS	COMPENSAÇÃO DE PLANTÃO	05/09/2022 A 06/09/2022	VITOR SOUZA CUNHA	1472	PRM-GUARULHOS	-
JOSÉ RUBENS PLATES	1445	2º OFÍCIO DA PRM-FRANCA	FOLGAS COMPENSATÓRI AS	08/09/2022 A 09/09/2022	HELEN RIBEIRO ABREU	1431	PRM-FRANCA	-
ANDRÉ LUIZ MORAIS DE MENEZES	817	2º OFÍCIO PRM-RIBEIRÃO PRETO	FOLGA COMPENSATÓRI A PLANTÃO	05, 06, 08 E 09/09/2022	SABRINA MENEGÁRIO	1140 -X	3º OFÍCIO PRM-RIBEIRÃO PRETO	
SABRINA MENEGÁRIO	1140 -X	3º OFÍCIO PRM-RIBEIRÃO PRETO	FÉRIAS	19/09/2022 A 28/09/2022	ANDRÉ LUIZ MORAIS DE MENEZES	817	2º OFÍCIO PRM-RIBEIRÃO PRETO	
MARÍLIA SOARES FERREIRA IFTIM	1404	2º OFÍCIO DA PRM GUARATINGUET Á	FOLGAS COMPENSATÓRI AS	01/09, 02/09, 05/09, 06/09, 08/09 E 09/09/2022	FLÁVIA RIGO NÓBREGA	1012	PRM GUARATINGUET Á	
FLÁVIA RIGO NÓBREGA	1012	PRM GUARATINGUET Á	FOLGAS COMPENSATÓRI AS	12 E 13/09/2022	MARÍLIA SOARES FERREIRA IFTIM	1404	PRM GUARATINGUET Á	
ALMIR TEUBL SANCHES	1322	1º OFÍCIO DA PRM-SÃO JOÃO DA BOA VISTA	PEDIDO DE EXONERAÇÃO	01/09/2022 A 11/09/2022	ANTONIO MORIMOTO JUNIOR	1088	PRM SANTOS	-
ALMIR TEUBL SANCHES	1322	1º OFÍCIO DA PRM-SÃO JOÃO DA BOA VISTA	PEDIDO DE EXONERAÇÃO	12/09/2022 A 25/09/2022	THIAGO LEMOS DE ANDRADE	1059	PR/SP	-

ALMIR TEUBL SANCHES	1322	1º OFÍCIO DA PRM-SÃO JOÃO DA BOA VISTA	PEDIDO DE EXONERAÇÃO	26/09/2022 A 02/10/2022	FERNANDO LACERDA DIAS	996	PRM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	-
PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA MACHADO	646	4º OFÍCIO PRM/BAURU	FERIAS	05/09/2022 A 11/09/2022	FABIO BIANCONCI NI DE FREITAS	802	3º OFÍCIO PRM/BAURU	
PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA MACHADO	646	4º OFÍCIO PRM/BAURU	AFASTAMENO	13/09/2022 A 16/09/2022	FABIO BIANCONCI NI DE FREITAS	802	3º OFÍCIO PRM/BAURU	
PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA MACHADO	646	4º OFÍCIO PRM/BAURU	AFASTAMENO	26/09/2022 A 30/09/2022	FABIO BIANCONCI NI DE FREITAS	802	3º OFÍCIO PRM/BAURU	
MARINO LUCIANELLI NETO	1523	2º OFÍCIO DA PRM-JALES	FÉRIAS E COMPENSAÇÃO DE PLANTÃO	19/9/2022 A 30/9/2022	CARLOS ALBERTO DOS RIOS JUNIOR	1440	PRM-JALES	-
HELOISA MARIA FONTES BARRETO	995	1º OFÍCIO PRM-PIRACICABA	COMPENSAÇÃO DE PLANTÃO E FÉRIAS	05/09/2022 A 21/09/2022	CAMILA GHANTOUS	894	PRM-PIRACICABA	
SAMIRA ENGEL DOMINGUES	1173	2º OFÍCIO PRM-PIRACICABA	COMPENSAÇÃO DE PLANTÃO	30/09/2022 A 10/10/2022	CAMILA GHANTOUS	894	PRM-PIRACICABA	
LUCIO MAURO CARLONI FLEURY CURADO	1398	2º OFÍCIO / PRM-SÃO CARLOS	FÉRIAS	26/09 A 05/10/2022	MARCO ANTONIO GHANNAGE BARBOSA	1369	PRM-SÃO CARLOS	
DR. LUÍS ROBERTO GOMES	674	1º PRM. PRESIDENTE PRUDENTE	FOLGA COMPENSATÓRI A	05 A 09/09/2022	DR. ANTONIO MARCOS MARTINS MANVAILER	1311	PRM-SP-OURINHOS-OFÍCIO ÚNICO	
ANGELO GOULART VILLELA	1196	3º OFÍCIO DA PRM-OSASCO	FÉRIAS E COMPENSAÇÃO DE PLANTÃO	01/09/22 A 09/09/22	MELINA TOSTES HABER	1370	PRM-OSASCO	-
MELINA TOSTES HABER	1370	2º OFÍCIO DA PRM-OSASCO	FÉRIAS E COMPENSAÇÃO DE PLANTÃO	26/09/22 A 30/09/22	ANGELO GOULART VILLELA	1196	PRM-OSASCO	-
LUIZ ANTONIO PALACIO FILHO	816	2.º OFÍCIO PRM-MARÍLIA	COMPENSAÇÃO DE PLANTÃO	01 E 02/09/2022	JEFFERSON APARECIDO DIAS	618	1.º OFÍCIO PRM-MARÍLIA	
LUIZ ANTONIO PALACIO FILHO	816	2.º OFÍCIO PRM-MARÍLIA	COMPENSAÇÃO DE PLANTÃO	05 E 06/09/2022	JEFFERSON APARECIDO DIAS	618	1.º OFÍCIO PRM-MARÍLIA	
LUIZ ANTONIO PALACIO FILHO	816	2.º OFÍCIO PRM-MARÍLIA	COMPENSAÇÃO DE PLANTÃO	08 E 09/09/2022	JEFFERSON APARECIDO DIAS	618	1.º OFÍCIO PRM-MARÍLIA	
MANOEL DE SOUZA MENDES JUNIOR	1366	4.º OFÍCIO PRM-MARÍLIA	COMPENSAÇÃO DE PLANTÃO	19 A 23/09/2022	LUIZ ANTONIO PALACIO FILHO	816	2.º OFÍCIO PRM-MARÍLIA	

MANOEL DE SOUZA MENDES JUNIOR	1366	4.º OFÍCIO PRM-MARÍLIA	FÉRIAS	26/09 A 15/10/2022	LUIZ ANTONIO PALACIO FILHO	816	2.º OFÍCIO PRM-MARÍLIA	
MANOEL DE SOUZA MENDES JUNIOR	1366	4.º OFÍCIO PRM-MARÍLIA	COMPENSAÇÃO DE PLANTÃO	17/10/22	LUIZ ANTONIO PALACIO FILHO	816	2.º OFÍCIO PRM-MARÍLIA	

PORTARIA PR/SP Nº 608, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

Institui o Núcleo de Apoio aos Acordos de Não Persecução Penal e Cível na Procuradoria da República em São Paulo.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, visando o constante aperfeiçoamento das rotinas administrativas e institucionais, e considerando finalizadas as atividades do Grupo de Trabalho constituído pela Portaria nº 171/2022, RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Núcleo de Apoio aos Acordos de Não Persecução Penal e Cível na Procuradoria da República em São Paulo como estrutura permanente da unidade da capital, para auxílio direto à atividade-fim desempenhada pelos seus membros.

Art. 2º O Procurador-Chefe designará, por meio de portaria, dois Procuradores da República como titulares na coordenação do núcleo, pelo período de um ano, admitida a recondução.

Art. 3º A equipe do núcleo será composta por, no mínimo, três servidores e um estagiário, que realizarão, mediante solicitação dos gabinetes dos membros, procedimentos de necessários para a formalização e a execução dos acordos.

Parágrafo único. O prazo para a realização dos procedimentos necessários para cada acordo será de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, mediante prévia justificativa ao gabinete solicitante.

Art. 4º As atividades desempenhadas pelo núcleo dar-se-ão conforme especificado em manual.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ÂNGELO GRIMONE

Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo

PORTARIA PR/SP Nº 609, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e o disposto no art. 2º da Portaria PR/SP nº 608, de 30 de setembro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar os Procuradores da República CAROLINA LOURENCAO BRIGUENTI e DANIEL DE RESENDE SALGADO para exercerem, pelo período de 01 (um) ano, como cotitulares, a função de Procuradores Coordenadores do Núcleo de Apoio aos Acordos de Não Persecução Penal e Cível da Procuradoria da República em São Paulo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ÂNGELO GRIMONE

Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo

PORTARIA PR/SP Nº 610, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º Designar o Procurador da República MARCIO SCHUSTERSCHITZ DA SILVA ARAÚJO para autorizar ou adotar as providências administrativas inerentes ao funcionamento da unidade, durante o período de 19 a 21 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ÂNGELO GRIMONE

Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 611, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e no Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela Portaria n.º SG/MPF n.º 382, de 05 de maio de 2015, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar os fatos constantes dos Autos nº 1.34.001.008151/2020-14, nos termos da Portaria n.º 573/2020.

Art. 2º Determinar seja encaminhada a presente Portaria à Comissão responsável pelos autos n.º 1.34.001.008151/2020-14.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MARCOS ÂNGELO GRIMONE

Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 612, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando o disposto no Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria nº 382, de 05 de maio de 2015, e considerando, ainda, o disposto na Portaria SG/MPF nº 110, de 6 de fevereiro de 2015, que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos administrativos firmados pelo Ministério Público Federal, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do respectivo Instrumento Negocial:

Fiscal Administrativo: Thiago Luiz Rodrigues Leite, matrícula nº 18.126

Fiscal Administrativo Substituto: Cândice Francine Gomes, matrícula nº 27.639

Fiscal Técnico: Thiago Luiz Rodrigues Leite, matrícula nº 18.126

Fiscal Técnico Substituto: Cândice Francine Gomes, matrícula nº 27.639

Instrumento Negocial: Termo de Cessão e Uso NI nº 02.097.10.22.

Objeto: Compartilhamento de imóvel e rateio de despesas de uma área total medindo 118 m² (cento e dezoito metros quadrados), localizada no imóvel de propriedade da União e destinado às instalações do Fórum Federal de Assis, situado na Rua Vinte e Quatro de Maio, 265 - Centro - Assis/SP - CEP: 19800-030, para instalação da Procuradoria da República no Município de Assis/SP.

Art. 2º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência do Termo de Cessão e Uso, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 3º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 4º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante dos bens ou serviços deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Divisão de Contratações e Gestão Contratual.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ÂNGELO GRIMONE

Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 613, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e no Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela Portaria n.º SG/MPF n.º 382, de 05 de maio de 2015, e considerando decisão GABPC – PR-SP-00122965/2022, resolve:

Art. 1º Concluir a Sindicância Acusatória relativa aos fatos apurados nos autos nº 1.34.001.006711/2022-68.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MARCOS ÂNGELO GRIMONE

Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 614, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando o disposto nas Portarias SG/PGR nº 357 e nº 382, ambas de 05 de Maio de 2015, considerando a Instrução Normativa MPF/SG Nº 9, de 11 de junho de 2019, que estabelece normas gerais sobre a gestão de bens permanentes no âmbito do Ministério Público Federal e considerando a Instrução de Serviço PR/SP nº 001, de 09 de Março de 2011, que dispõe sobre a regulamentação e uniformização dos procedimentos referentes a doação de bens de informática no âmbito da Procuradoria da República no Estado de São Paulo e Procuradorias da República nos Municípios,

RESOLVE:

I - Designar para o presente exercício os servidores abaixo relacionados para constituírem Comissão, sob a presidência do primeiro, para proceder o levantamento e o desfazimento de bens móveis e de tecnologia da informação e comunicação da Procuradoria da República no Município de Ribeirão Preto-SP:

1. Eliane Kazue Yasuda, Técnica do MPU/Administração, Matrícula nº 14.491;

2. Maria Carolina Godoi Wik, Técnica do MPU/Administração, Matrícula nº 8873;

3. Margareth Maria Marques Dantas, Técnica do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, Matrícula nº 25.699.

II - A Presidente da Comissão, em seus impedimentos eventuais, será substituída pela servidora Maria Carolina Godoi Wik.

MARCOS ANGELO GRIMONE

Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SERGIPE

PORTARIA PRSE Nº 150, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022

Designa servidora para atuar no plantão jurídico da Procuradoria da República em Sergipe e respectivas Procuradorias da República nos Municípios nos dias 1 e 2 de outubro de 2022.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SERGIPE, no exercício das atribuições previstas pelo art. 33 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF Nº 382, de 5 de maio de 2015, considerando o disposto no art. 8º da Resolução CSMF nº 159, de 6 de outubro de 2015, e nos arts. 35 e 42 da Portaria PRSE nº 19, de 31 de janeiro de 2019,

CONSIDERANDO o contido no MEMORANDO 15/2022 GABPRE/PRSE - PR-SE-00039661/2022, que solicita apoio da ASCOM para acompanhamento das eleições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora CATARINA CRISTO DE OLIVEIRA BARROS AMARAL, Assessora de Comunicação da Procuradoria da República em Sergipe, para atuar no plantão jurídico nos dias 1 e 2 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta portaria produz efeitos a partir de 30 de setembro de 2022.

EUNICE DANTAS CARVALHO

EXPEDIENTE

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA GERAL
SECRETARIA JURÍDICA E DE DOCUMENTAÇÃO**

**Diário do Ministério Público Federal - Eletrônico Nº 187/2022
Divulgação: segunda-feira, 3 de outubro de 2022 - Publicação: terça-feira, 4 de outubro de 2022**

**SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 – Brasília/DF**

**Telefone: (61) 3105.5913
E-mail: pgr-publica@ mpf.mp.br**

Responsáveis:

**Fernanda Rosa de Vasconcelos Oliveira
Subsecretária de Gestão Documental**

**Renata Barros Cassas
Chefe da Divisão de Editoração e Publicação**